



# Diário Oficial

Nº 10.680 - Ano XLIII

Sexta-feira, 02 de agosto de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 18.050 DE 01 DE AGOSTO DE 2013** **REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E DE PARCIAL TEOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito de obter certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

**CONSIDERANDO** que o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas obriga a fornecer, no prazo máximo de quinze dias úteis, certidão de atos, contratos, decisões ou pareceres a qualquer cidadão e à autoridade judiciária, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição; e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, determina que as certidões sejam fornecidas no prazo máximo de quinze dias corridos e que nos requerimentos que objetivam a obtenção das certidões deve haver a motivação quanto aos fins e às razões do pedido;

**CONSIDERANDO** a proposta consubstanciada pela Secretaria Municipal de Gestão de Controle no protocolo nº 2012/10/47625,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública direta, os procedimentos para obtenção de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se certidão de inteiro ou parcial teor as cópias ou fotocópias fiéis e autenticadas de atos ou fatos constantes de processo, livro ou documento público, configurando-se como documento de valor legal e instrumento para defesa de direitos ou esclarecimento de situações.

§ 2º As cópias simples, que não possuem autenticação, configuram instrumento para obter acesso à informação.

**Art. 2º** As solicitações de certidões de inteiro ou parcial teor deverão ser protocoladas pelo interessado na Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral.

**Parágrafo único.** A solicitação será feita por meio de formulário próprio, conforme Anexo I deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I** - indicação de nome completo;
- II** - juntada decópia do documento pessoal do solicitante;
- III** - indicação donúmero do protocolado requerido;
- IV** - indicação de motivação relativa aos fins e razões do pedido;
- V** - juntada de procuração e de cópia do documento pessoal do outorgado, quando for o caso.

**Art. 3º** A Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral, subordinada à Diretoria de Gestão de Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão do Gabinete do Prefeito, deverá encaminhar imediatamente os pedidos de expedição de certidão ao órgão municipal que detiver a guarda do protocolado.

§ 1º Os pedidos de expedição de certidão relativos a processos protocolizados originariamente no Protocolo Geral do Município, mas que estiverem em trâmite nos entes da administração indireta, deverão ser encaminhados aos entes respectivos no prazo de 1 (um) dia útil, para exame e eventual deferimento da certidão, em conformidade com as disposições contidas neste Decreto, com exceção das autoridades responsáveis pelo deferimento e pelo recurso, que seguirão regulamentação própria de cada entidade.

§ 2º Os pedidos que tratem de protocolados arquivados no Arquivo Municipal terão como responsáveis pelo exame e eventual deferimento de certidão as secretarias que determinaram o último arquivamento dos protocolados, cabendo a elas requisitá-los.

§ 3º O Arquivo Municipal terá o prazo de 1 (um) dia útil para disponibilizar o protocolado requerido para retirada ou fornecer declaração de que este não foi localizado à secretaria requisitante.

§ 4º Em caso de protocolado com data de criação anterior ao ano de 1984, que não esteja cadastrado no Sistema Informatizado de Protocolo Geral, caberá ao Gabinete do Prefeito a responsabilidade pela requisição do protocolado e pelo deferimento do pedido de certidão.

**Art. 4º** O Diretor do órgão ou, no caso da Ouvidoria, o Coordenador, respeitados os termos do art. 3º deste Decreto, é o responsável pelo exame e deferimento dos pedidos de certidão:

**I** - realizados pelaparte interessada no protocolado administrativo ou por terceiro procurador, fazendo juntar o devido instrumento de procuração ou, em caso de pessoa jurídica, fazendo juntar documentos que comprovem os poderes para requerer em seu nome ou para outorgar procuração;

**II** - realizados por terceiro sem procuração da parte interessada, com motivação expressa referente à defesa de direitos e esclarecimentos de situações.

§ 1º Quando o requerente é a parte interessada no protocolado administrativo, nos termos do inciso I deste artigo, presume-se que a finalidade de seu pedido é o esclarecimento de situação de interesse pessoal, devendo, ainda que não esteja indicada a finalidade, o pedido ser deferido.

§ 2º A certidão deverá ser deferida, nos termos do inciso II deste artigo, quando a matéria constante do protocolado se tratar de interesse público, devendo o pedido, ainda, guardar relação com a defesa de direitos e esclarecimentos de situação.

**Art. 5º** Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

§ 1º O pedido de certidão será indeferido quando todo o conteúdo for sigiloso.

§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolado administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação

da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência.

**Art. 6º** Nas hipóteses de deferimento parcial ou de indeferimento do pedido, o responsável deverá motivar sua decisão.

**Art. 7º** Caberá recurso pelo interessado do deferimento parcial ou do indeferimento do pedido de certidão.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial, perante a autoridade hierarquicamente superior ao servidor que proferiu a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

**Art. 8º** Cabe ao responsável pela decisão:

**I** - providenciara publicação da íntegra de sua decisão no Diário Oficial do Município, discriminando, no caso de deferimento, os prazos para o interessado retirar a certidão;

**II** - determinar a certificação das cópias, restringindo aquelas que contiverem informações restritas;

**III** - encaminhar o pedido, quando deferido, juntamente com as cópias já certificadas, à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito;

§ 1º A certificação deverá conter a assinatura do servidor responsável e constar em cópias fidedignas e completamente legíveis.

§ 2º As certidões a serem fornecidas a órgãos públicos externos deverão ser submetidas, posteriormente à sua expedição, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que realizará a entrega ao órgão solicitante.

**Art. 9º** O prazo máximo para disponibilização da certidão solicitada será de 15 (quinze) dias corridos, devendo os pedidos tramitarem sob o regime de urgência, sob pena de responsabilização da autoridade ou do servidor que, sem motivação expressa, negar ou retardar a sua expedição.

§ 1º A Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral deverá encaminhar o pedido ao órgão detentor do protocolado em prazo não superior a 1 (um) dia útil após o recebimento da solicitação.

§ 2º O órgão detentor do protocolado deverá:

- I** - analisar o pedido, verificando as hipóteses de sigilo;
- II** - publicar sua decisão em Diário Oficial;
- III** - efetuar as cópias e certificá-las;
- IV** - encaminhar somente o protocolado do pedido com as cópias certificadas à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito com até 2 (dois) dias de antecedência do prazo final;
- V** - certificar no protocolado solicitado a emissão da certidão, utilizando-se do formulário constante no Anexo II.

§ 3º A Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito deverá, até o prazo final, disponibilizar a certidão ao solicitante, sendo responsável pelos seguintes procedimentos:

- I** - emitir boleto bancário para o solicitante efetuar o pagamento em agência bancária conveniada;
- II** - juntar aos autos cópia do boleto e comprovante de pagamento;
- III** - certificar nos autos do protocolado a retirada da certidão, utilizando-se do formulário constante no Anexo III, no qual constará o recebimento da retirada pelo interessado ou representante legal;
- IV** - entregar as cópias certificadas ao requerente ou terceiro autorizado.

**Art. 10.** Os prazos de que trata este Decreto computar-se-ão excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos somente começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação ou da interposição de recurso.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Campinas.

**Art. 11.** Cabe ao requerente retirar a certidão de inteiro ou parcial teor no prazo máximo de 30 dias após a solicitação, ficando a Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito autorizada, após o decurso deste prazo, a promover a eliminação das cópias certificadas, sendo que o requerente não ficará isento dos custos decorrentes das cópias.

**Art. 12.** O custo do fornecimento da certidão de inteiro ou parcial teor será ressarcido pelo solicitante da seguinte forma:

- I** - R\$ 0,09 (nove centavos de real) por impressão preto e branco em papel tamanho A4;
  - II** - R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real) por impressão colorida em papel tamanho A4;
  - III** - R\$ 0,18 (dezoito centavos de real) por impressão preto e branco em papel tamanho A3.
- § 1º Havendo mídias no protocolado a ser certificado, serão cobrados R\$ 2,00 (dois reais) por mídia de CD ou DVD;
- § 2º Custos adicionais serão cobrados quando a reprodução dos documentos exigirem técnicas ou aparelhamentos diferenciados.

**Art. 13.** Ficam isentos do pagamento a que se refere o art. 12 deste Decreto:

**I** - a pessoa cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**II** - outros órgãos públicos.

**Art. 14.** As entidades da administração indireta deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, editar normas regulamentando a emissão de certidão de inteiro ou parcial teor, de acordo com suas especificidades, ou adequar, nos termos das disposições contidas neste Decreto, normatização já existente.

**Art. 15.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 609/2001.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**

Secretário Municipal De Gestão E Controle

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2012/10/47.625, EM NOME DE SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR - ANEXO I****CAMPO I - DADOS DO INTERESSADO**

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO (RUA / AVENIDA):

NÚMERO: COMPLEMENTO (APTO, SALA): CEP:

BAIRRO: CIDADE:

CPF / CNPJ: RG / INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

TELEFONE PARA CONTATO: E-MAIL\*:

**CAMPO II - DADOS DO REQUERENTE:**

PROPRIETÁRIO / COMPROSSÁRIO / CONTRATANTE  REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR  INTERESSE PÚBLICO

 OUTRA (DESCREVER):

NOME:

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):

NÚMERO: COMPLEMENTO (APTO, SALA): CEP:

BAIRRO: CIDADE:

CPF: RG:

TELEFONE PARA CONTATO: E-MAIL\*:

**CAMPO III - INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS**TIPO DE CÓPIA:  PROTOCOLO ADMINISTRATIVO  NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OUTROS:

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

FINALIDADE DO PEDIDO:

 CERTIDÃO INTEGRAL (PARA CÓPIA DO PROCESSO INTEIRO) CERTIDÃO PARCIAL (INFORMAR O NÚMERO DAS PÁGINAS A SEREM COPIADAS):**IMPORTANTE**

1. Preencher com letra legível;
2. A certidão será expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida no prazo de 15 (quinze) dias da data de entrada do requerimento no Protocolo Geral - térreo do Paço Municipal ou nos protocolos descentralizados;
3. A certidão será entregue no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete.
4. A não retirada da certidão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua emissão, implicará na possibilidade de eliminação das cópias certificadas.

**DOCUMENTOS OBRIGATORIOS - ANEXAR**

1. Cópia do RG ou documento equivalente com foto e CPF;
2. Procuração e cópia do RG ou documento equivalente com foto e CPF, caso o requerente não seja o interessado do processo;
3. Para empresas: cópia do ato constitutivo consolidado, inclusive da última alteração devidamente registrados nos órgãos competentes;
4. Cópia da matrícula ou escritura ou contrato de compra e venda do imóvel e cópia do RG ou documento equivalente com foto, quando o cadastro imobiliário estiver desatualizado.

**OBSERVAÇÕES**

- Em caso de divergência de assinatura por conta de desatualização do RG, deverá ser apresentado além deste documento, cópia de outro documento que contenha a assinatura semelhante àquela aposta no requerimento;
- Apresentar o requerimento preenchido e com a documentação anexada diretamente no Protocolo Geral - térreo do Paço Municipal ou nos protocolos descentralizados;
- Aguardar contato telefônico informando que a certidão foi providenciada;
- A expedição da certidão de inteiro e parcial teor até regulamentada no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO INTERESSADO

\* Em caso de notificação através de meio eletrônico, para produzir efeitos, basta que a mensagem eletrônica seja encaminhada ao endereço informado. (Lei nº 13.104/2007 - Art. 22 - Parágrafo único)

F0768 - JAN09 - CHEFIA DE GABINETE - ALTERADO OUT/10 - FEV/13 - ANEXO I

FORMULÁRIO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE - RAMAL 0446

**ANEXO II - Certidão de Inteiro e Parcial Teor**

Protocolo nº: \_\_\_\_\_

Interessado: \_\_\_\_\_

De acordo o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, autêntico e certifico a emissão de :

 Inteiro teor do protocolo nº \_\_\_\_\_. Parcial teor do protocolo nº \_\_\_\_\_, restando em sigilo as folhas: \_\_\_\_\_.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do servidor que autorizou a certidão

Nome do servidor que autorizou a certidão

Cargo

Órgão

**ANEXO III - Certidão de Inteiro e Parcial Teor**

Protocolo nº: \_\_\_\_\_

Interessado: \_\_\_\_\_

Conforme solicitação originária deste protocolo, entrego a Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº \_\_\_\_\_, a qual foi autorizada e autenticada pelo(a) Diretor(a) / Coordenador(a) \_\_\_\_\_ (Nome do servidor) da \_\_\_\_\_ (Órgão) às folhas \_\_\_\_\_, conforme prevê o Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do servidor

Nome:

Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito

F0768 ANEXO II - FEV/13

IMPRESSO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE - RAMAL 0446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
GABINETE DO PREFEITO**

] Declaro ter recebido nesta data, a Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº \_\_\_\_\_.

DATA: ASSINATURA DO INTERESSADO / REQUERENTE

F0768 ANEXO II - FEV/13

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito  
**RONALDO VIEIRA FERNANDES**  
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

**EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPrensa OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

**DECRETO Nº 18.051 DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

*REVOGA O DECRETO Nº 17.134, DE 10 DE AGOSTO DE 2010, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO PELA SANASA CAMPINAS, DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA E.E.E. - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO Nº 05 DO SISTEMA CAPIVARI II, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS"*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 17.134, de 10 de agosto de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS DO PROTOCOLADO Nº 10/10/29149, EM NOME DE SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

**DECRETO Nº 18.052 DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

*REVOGA O DECRETO Nº 17.511, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE "PERMITE O FECHAMENTO E O USO DE PARTE DA ÁREA DESTINADA À VIELA DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DE PASSAGEM DE PEDESTRE EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 34 DA QUADRA A DO LOTEAMENTO VILA FORMOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 17.511, de 03 de fevereiro de 2012, que "permite o fechamento e o uso de parte da área destinada à viela de serviço administrativa municipal e de passagem de pedestre em favor do proprietário do lote 34 da Quadra A do Loteamento Vila Formosa e dá outras providências".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**ULYSSES CIDADE SEMEGHINI**

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS DO PROTOCOLADO Nº 2008/10/23101, EM NOME DE MARIA DO CARMO ROCHA GONÇALVES, E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

**DECRETO Nº 18.053 DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

*INSTTUI FORÇA-TAREFA PARA, EM REGIME DE URGÊNCIA, DESENVOLVER PLANO DE REGULARIZAÇÃO DO COMÉRCIO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de formulação e desenvolvimento de ações visando à regularização do comércio informal no Município, de acordo com as políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento econômico e social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos de fiscalização das atividades comerciais exercidas em solo público, a fim de coibir a prática de ilícitos; e **CONSIDERANDO** a reunião realizada com o Ministério Público do Estado de São Paulo - Nona Promotoria de Justiça Cível de Campinas, nos autos do IC nº 938/11 - HU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída uma Força-Tarefa para, em regime de urgência, formular plano de ação visando a regularização do comércio informal no Município.

**Art. 2º** A Força-Tarefa de que trata este Decreto será composta por representantes indicados pelos seguintes órgãos e entidades da Administração Municipal:

**I** - Gabinete do Prefeito;

**II** - Serviços Técnicos Gerais - SETEC;

**III** - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

**IV** - Secretaria Municipal de Urbanismo;

**V** - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

**VI** - Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

**VII** - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**VIII** - Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

**IX** - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**X** - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; e

**XI** - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.

§ 1º As atividades dos integrantes da Força-Tarefa dar-se-ão sem prejuízo do exercício de suas atribuições nos respectivos órgãos e entidades de origem e não serão remuneradas.

§ 2º A coordenação da Força-Tarefa compete ao Presidente da SETEC.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, no âmbito de suas respectivas competências, disponibilizarão, com urgência e tempestividade, os recursos humanos, técnicos, logísticos e financeiros necessários ao eficaz funcionamento da Força-Tarefa.

**Art. 4º** Serão convidados a participar e acompanhar os trabalhos da Força-Tarefa representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Polícia Federal, da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e de outras entidades representativas da sociedade.

**Art. 5º** A Força-Tarefa deverá apresentar propostas concretas visando a regularização do comércio informal no Município no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, tendo como premissas:

**I** - a identificação de todos os comerciantes informais que ocupam o solo público no Município, especialmente da área central, para atualizar o recadastramento realizado no

ano de 2011, visando o fomento aos microempreendimentos em lugar da informalidade; **II** - adoção de fiscalização adequada dos logradouros onde estão instaladas bancas e boxes de comerciantes informais e desenvolvimento de campanha de esclarecimentos junto à população e aos comerciantes formais e informais quanto às medidas adotadas; **III** - a integração com os demais entes e órgãos públicos para a fiscalização e repressão à prática de atos ilícitos;

**IV** - a necessidade de elaboração e aperfeiçoamento da legislação que regulamenta as atividades de comércio exercido no solo público do Município;

**V** - a implementação de ações conjuntas dos órgãos municipais visando a realocação do comércio informal para a área contígua à Estação Cultura "Prefeito Antônio da Costa Santos", estruturada para a adequada instalação do "Centro Popular de Compras de Campinas";

**VI** - desobstrução das vias públicas indevidamente ocupadas, para revitalização das áreas centrais do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 13/10/33591 EM NOME DE SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS**

Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 174/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/01.931 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de laboratório a serem utilizados pelo Laboratório Municipal e pela Rede Básica de Saúde - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 55:** das 08h do dia 16/08/13 às 09h do dia 19/08/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 55:** a partir das 09h do dia 19/08/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 20/08/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/08/13, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 31 de julho de 2013

**ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA**

Pregoeira

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 019/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 12/10/58.511 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para locação de concentradores e cilindros de oxigênio, BIPAP, CPAP e equipamento portátil de oxigenoterapia, com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para cilindros de backup de concentradores, recarga de tanque criogênico e cilindros de transporte, em atendimento aos pacientes inseridos no Programa de Oxigenoterapia da Rede Municipal de Saúde de Campinas.

**Recebimento das Propostas dos lotes 01 e 02:** das 08h do dia 15/08/13 às 09h do dia 16/08/13 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 e 02:** a partir das 09h do dia 16/08/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 16/08/13. O Adendo para incluir no Edital o subitem 10.15.4, no Anexo I - Projeto Básico o subitem 5.5.1 e na Minuta de Contrato o subitem 9.7.1., em decorrência da impugnação apresentada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 30 de julho de 2013

**ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA**

Pregoeira

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 12/10/58.511**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº019/2013

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de concentradores e cilindros de oxigênio, BIPAP, CPAP e equipamento portátil de oxigenoterapia, com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para cilindros de backup de concentradores, recarga de tanque criogênico e cilindros de transporte, em atendimento aos pacientes inseridos no Programa de Oxigenoterapia da Rede Municipal de Saúde de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde e manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra. **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, ao Edital do Pregão Eletrônico nº019/2013 e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para incluir no Edital o subitem 10.15.4, no Anexo I - Projeto Básico o subitem 5.5.1 e na Minuta de Contrato o subitem 9.7.1. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal De Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 13/10/08.820**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 130/2013

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de atum ralado e sardinha. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 130/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 22,79) e **02** (R\$ 16,47), perfazendo o valor total de R\$ 960.799,00 (novecentos e sessenta mil, setecentos e noventa e nove

reais), ofertado pela empresa adjudicatária **F. G. JÚNIOR & CIA LTDA. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal De Administração

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 078/2013- Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/6.826 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para locação de cilindros de oxigênio e de tanques criogênicos para armazenamento de oxigênio líquido medicinal, com fornecimento de gases medicinais como oxigênio líquido e gasoso e ar comprimido, para atender serviços contínuos e permanentes da Rede Municipal de Saúde de Campinas - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 e 02:** das 08h do dia 15/08/13 às 09h do dia 16/08/13 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 e 02:** a partir das 09h do dia 16/08/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 16/08/13. O Edital e Anexos contendo as alterações em decorrência de decisão de impugnações apresentadas pelas empresas **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** e **LINDE GASES LTDA.** está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116.0145.

Campinas, 30 de julho de 2013

**ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO**  
Pregoeira

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECISÃO DE IMPUGNAÇÕES

**Processo Administrativo nº 13/10/6.826**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº078/2013

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de cilindros de oxigênio e de tanques criogênicos para armazenamento de oxigênio líquido medicinal, com fornecimento de gases medicinais como oxigênio líquido e gasoso e ar comprimido, para atender serviços contínuos e permanentes da Rede Municipal de Saúde de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde e manifestação da Pregoeira, que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas ao Edital do Pregão Eletrônico nº078/2013 e, no mérito, **CONCEDO PROVIMENTO PARCIAL** à empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, para, no Edital incluir o subitem 10.15.4 e alterar a redação do subitem 16.1, no Anexo I - Projeto Básico incluir o subitem 5.10 e alterar o conteúdo do item 8, restando reenumerados os demais itens, na Minuta de Contrato alterar o subitem 7.1 e incluir o subitem 9.11, restando reenumerados os demais subitens e, à empresa **LINDE GASES LTDA.** para alterar os subitens 1.1.1 e 10.1.1. - item 3 do lote 1 e os subitens 3.2.3., 3.2.4, 4.6, e 4.6.2. do Anexo I - Projeto Básico e, o item 3 - lote 1 do Anexo V - Especificações dos Itens e Preços Médios Pesquisados.

Em decorrência dessas modificações foi elaborado novo edital e anexos, que estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal De Administração

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### EXTRATO

**Processo Administrativo nº 13/10/18133. Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 108/13. **Ata de Registro de Preços nº 249/13 Detentora da Ata:** ELISÂNGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP. **CNPJ:** 01.719.204/0001-40 **Objeto:** Registro de preços de pedras mosaico que serão utilizadas na manutenção dos próprios públicos. **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 676,00); 02 (R\$ 676,00); 03 (R\$ 504,00); 04 (R\$ 530,00); 05 (R\$ 535,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/07/2013.

**Processo Administrativo nº 13/10/18133. Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 108/13. **Ata de Registro de Preços nº 250/13 Detentora da Ata:** TARARA COMERCIAL EIRELI - ME. **CNPJ:** 17.521.446/0001-64 **Objeto:** Registro de preços de pedras mosaico que serão utilizadas na manutenção dos próprios públicos. **Preço Unitário:** Item: 06 (R\$ 554,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/07/2013.

**Processo Administrativo nº 13/10/17004 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 98/13 **Contratada:** PILAR CEREAIS LTDA. - ME. **CNPJ:** 05.098.638/0001-20 **Termo de Contrato nº 111/13 Objeto:** Fornecimento parcelado de rações e sementes. **Valor global:** R\$ 35.919,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/07/2013.

**Processo Administrativo nº 13/10/17004 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 98/13 **Contratada:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP. **CNPJ:** 52.953.494/0001-22 **Termo de Contrato nº 112/13 Objeto:** Fornecimento parcelado de rações e sementes. **Valor global:** R\$ 26.135,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/07/2013.

**Processo Administrativo nº 13/10/17004 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 98/13 **Contratada:** MPO VENTURA - EPP. **CNPJ:** 11.790.393/0001-09 **Termo de Contrato nº 113/13 Objeto:** Fornecimento parcelado de rações e sementes. **Valor global:** R\$ 6.051,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/07/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/30317 (Protocolo Principal nº 09/10/28367) Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Concorrência nº 05/10 **Termo de Contrato nº 145/10 Termo de Rescisão nº 20/13 Contratada:** SOEMEG - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 43.693.761/0001-89 **Assinatura:** 31/07/2013

**Processo Administrativo nº 13/10/07985 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 85/13 **Contratada:** CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP. **CNPJ:** 13.316.546/0001-06 **Termo de Contrato nº 114/13 Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. **Valor global:** R\$ 27.750,45 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/07/2013.

**Processo Administrativo nº 13/10/07985 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 85/13 **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 08.528.442/0001-17 **Termo de Contrato nº 115/13 Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. **Valor global:** R\$ 159.862,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/07/2013.

**Processo Administrativo nº 13/10/11442 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 129/13 **Contratada:** AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LIMITADA - MEC **CNPJ:** 10.389.213/0001-00 **Termo de Contrato nº 116/13 Objeto:** Prestação de serviço de processamento e extratificação de dados estatísticos e produção de relatórios pedagógicos detalhados, referente aos resultados da Provinha Brasil. **Valor global:** R\$ 58.500,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/07/2013.

**Processo Administrativo nº 13/30/00469 Donatário:** Município de Campinas **Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES **CNPJ:** 01.927.035/0001-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº 83/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 10.832,79 **Assinatura:** 31/07/2013.

**Processo Administrativo nº 07/10/28472 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social. **Modalidade:** Contratação Direta nº 67/13 **Locadores:** MAKTUB JCS - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA. **CNPJ:** 12.097.195/0001-19 **Termo de Locação nº 08/13. Objeto:** Locação de imóvel situado na rua Itapetinga, nº 622, bairro Cidade Jardim, Campinas/SP, onde se encontra instalado o Almoarifado da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social. **Valor total:** R\$ 49.671,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/08/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/48460 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA **CNPJ:** 54.153.598/0001-88 **Termo de Ajuste nº 03/13 Termo de Aditamento de Ajuste nº 27/13 Objeto do Aditamento:** Repasse de valor complementar **Valor:** R\$ 40.680,00 **Assinatura:** 26/07/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/48467 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO **CNPJ:** 46.235.495/0001-39 **Termo de Ajuste nº 137/13 Termo de Aditamento de Ajuste nº 28/13 Objeto do Aditamento:** Repasse de valor complementar **Valor:** R\$ 15.528,00 **Assinatura:** 26/07/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/48706 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ **CNPJ:** 44.559.058/0001-79 **Termo de Ajuste nº 121/13 Termo de Aditamento de Ajuste nº 29/13 Objeto do Aditamento:** Repasse de valor complementar **Valor:** R\$ 30.510,00 **Assinatura:** 26/07/2013.

**Processo Administrativo nº 12/10/48754 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS **CNPJ:** 67.996.769/0001-82 **Termo de Ajuste nº 13/13 Termo de Aditamento de Ajuste nº 30/13 Objeto do Aditamento:** Repasse de valor complementar **Valor:** R\$ 19.460,00 **Assinatura:** 26/07/2013.

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho da Ilma. Sra. Diretora*

“Em estrito atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, bem como aos princípios do contraditório, ampla defesa, economia processual e com fundamento nos pareceres normativos exarados pelo Ilmo. Sr. Dr. Procurador do Município, protocolados nº 12/09/00290, 2012/09/00194 e 13/09/00353, em decorrência do lapso temporal sem movimentação dos processos abaixo relacionados e sem que os mesmos tenham resultado em aplicação de penalidades administrativas, ficam as partes notificadas para no prazo de 10 (dez) dias **tomarem ciência que os processos a seguir relacionados se encontram prescritos, conforme protocolado nº 13/09/00644**”.

| PROCESSO        | RECLAMANTE                                   | RECLAMADA                      | RECLAMADA |
|-----------------|--|--------------------------------|-----------|
| 08/09/01766 PPC | ALBERTO VIANA TRANSPORTES E VEÍCULOS LTDA-ME | BANCO BRADESCO                 |           |
| 08/09/01756 PPC | BENEDITO BATISTA                             | CLUBE DE CAMPO SANTA CLARA     |           |
| 08/09/01640 PPC | MARCOS LUIZ BONFIM                           | KM AUTOS LTDA                  |           |
| 09/09/00329 PPC | IRENE DE FÁTIMA NICOLETI                     | LOJAS RIACHUELO S/A            |           |
| 08/09/01393 PPC | JOVINO RODRIGUES SALES                       | CLARO                          |           |
| 07/09/03637 PPC | MARCOS SANTOS LIMA                           | LOSANGO                        |           |
| 09/09/00328 PPC | SILZEMAR DONIZETTI FELÍCIO                   | TELEFONICA                     |           |
| 08/09/00810 PPC | EZEQUIEL DIAS BORGES                         | APO ASSISTÊNCIA PERSO-NALIZADA |           |
| 08/09/01346 PPC | METALSYSTEM DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA         | TIM                            |           |
| 08/09/01382 PPC | PRADO GONÇALVES                              | CLARO                          |           |
| 08/09/01497 PPC | ALCIDES TEIXEIRA                             | CETELEM                        |           |
| 08/09/01457 PPC | FATIMA CLEMAIR DA SILVA                      | CLARO                          |           |
| 08/09/01421 PPC | THIAGO LAUZEN ANTONIO                        | VERANSEL VEÍCULOS              |           |

|                 |                                      |                                  |                   |
|-----------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| 08/09/01389 PPC | MARTA LUCIANO ZAUDE                  | FERA MÓVEIS ESTOFADOS LTDA       |                   |
| 08/09/04334 PPC | NANCI BUENO ROSA                     | EMBRATEL                         |                   |
| 08/09/04307 PPC | PATRICIA CARDOSO                     | MASTER SAÚDE ASSIST. MÉDICA LTDA |                   |
| 08/09/04196 PPC | RENAN PORTO GUIDI                    | MAGAZINE LUIZA S/A               |                   |
| 08/09/03968 PPC | ANTONIO DOMINGUES DE FARIA NETO      | PIRASA VEÍCULOS                  |                   |
| 08/09/03935 PPC | JOSIAS DA SILVA                      | MAAX VEÍCULOS                    |                   |
| 08/09/03843 PPC | JOSÉ RENATO GUERREIRO STEFANELLI     | CLARO                            |                   |
| 08/09/03817 PPC | ALVARO CESAR CAPARROS                | CLARO                            | CLARO POINT       |
| 08/09/00383 PPC | ZENAIDES ALMEIDA PEREIRA             | TELEFONICA                       |                   |
| 08/09/03753 PPC | MARIA IZABEL SERAPILIA FERREIRA      | TELEFONICA                       |                   |
| 08/09/03623 PPC | CLÁUDIA ROCHA DOS SANTOS             | TELEFONICA                       |                   |
| 08/09/04891 PPC | MARCIA CRISTIANE ROELO RAMOS         | TELEFONICA                       |                   |
| 08/09/04797 PPC | MARISANA TEIXEIRA PIRES PARDIN       | BOM PREÇO MAT. DE CONSTRUÇÃO     |                   |
| 08/09/04784 PPC | MURILO HENRIQUE MENEGASSO            | BV FINANCEIRA                    | CENTER CAR        |
| 08/09/04733 PPC | ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA            | CLARO                            |                   |
| 08/09/04536 PPC | RAQUEL DOS SANTOS CORREIA            | BANCO CITICARD S/A               |                   |
| 08/09/04535 PPC | ANTONIO MARCOS DA ROCHA              | PORTUFRIO                        | CASA DAS VAIDADES |
| 08/09/04532 PPC | ELOISA CARLA MARIN DE SOUZA VENDITTO | VERANSEL VEÍCULOS                |                   |
| 08/09/04468 PPC | GUISEPPE ORTO                        | CPFL                             |                   |
| 08/09/04383 PPC | ANDREMARCA AROUCHA                   | TELEFONICA                       |                   |
| 08/09/04380 PPC | MARIA HELENA CARNIELLI IAIA          | UNIMED CAMPINAS                  |                   |
| 08/09/04378 PPC | AFONSO LOBATO PEREIRA                | ODONTOCLINIC                     |                   |
| 08/09/04373 PPC | VITOR LEÃO ALVES NEGRÃO              | TELEFONICA                       |                   |
| 08/09/03546 PPC | JOSÉ MESSIAS SILVA AMARAL            | CLARO                            |                   |
| 08/09/03213 PPC | RUBENS PEDRO DOMINGUES               | MÓVEIS RÚSTICOS TAQUARAL         |                   |
| 08/09/03124 PPC | SAMUEL RIBEIRO SILVA                 | CARTÃO IBICARD                   |                   |
| 08/09/03081 PPC | FRANCINI HIRATA                      | CASA DO ESCRITÓRIO               |                   |
| 08/09/01827 PPC | CARLOS ALBERTO KONIG                 | TELEFONICA                       | UOL               |
| 08/09/01818 PPC | CELIA IVANISE TAVARES                | BANCO IBI S/A                    |                   |
| 08/09/01780 PPC | HELIO AMARAL DE AGUILAR              | TIM                              |                   |
| 09/09/00337 PPC | GETULIO DA VEIGA LIMA JUNIOR         | TOP DATA                         |                   |
| 09/09/00336 PPC | ALCIDES FELLES FILHO                 | OPÇÃO MIL                        |                   |
| 09/09/00335 PPC | GILMAR BARROS AGUIAR                 | BANCO FININVEST S/A              |                   |
| 09/09/00334 PPC | JEANI CRISTINA DOS SANTOS            | BANCO NOSSA CAIXA                |                   |
| 09/09/00333 PPC | SILVÉRIO AFFONSO FERNANDES PINHEIRO  | TELEFONICA                       |                   |
| 09/09/00330 PPC | DOMINGOS COSLOPE                     | TIM                              |                   |

Campinas, 31 de julho de 2013

**LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA**

Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho da Ilma. Sra. Diretora*

“Em estrito atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, bem como aos princípios do contraditório, ampla defesa, economia processual e com fundamento nos pareceres normativos exarados pelo Ilmo. Sr. Dr. Procurador do Município, protocolados nº 12/09/00290, 2012/09/00194 e 13/09/00353, em decorrência do lapso temporal sem movimentação dos processos abaixo relacionados e sem que os mesmos tenham resultado em aplicação de penalidades administrativas, ficam as partes notificadas para no prazo de 10 (dez) dias **tomarem ciência que os processos a seguir relacionados se encontram prescritos, conforme protocolado nº 13/09/00644**”.

| PROCESSO        | RECLAMANTE                 | RECLAMADA       | RECLAMADA |
|-----------------|----------------------------|-----------------|-----------|
| 09/09/00405 PPC | MONTE BELLO LTDA           | TELEFONICA      |           |
| 09/09/00404 PPC | MARISA DE OLIVEIRA         | CABESP          |           |
| 09/09/00402 PPC | ADEMIR BELARMINO DE ARAÚJO | ELEGANCE MOTORS |           |
| 09/09/00400 PPC | AMARINDO FAUSTO SOARES     | TELEFONICA      |           |
| 09/09/00399 PPC | PRISCILA ALVES RODRIGUES   | CLARO           |           |

|                 |  |   |          |
|-----------------|--|---|----------|
| 09/09/00396 PPC | THIAGO CARRENHO FERREIRA                 | COOPERATIVA DO SABER                        |          |
| 09/09/00393 PPC | JOSÉ ANTONIO DA SILVA                    | BANCO PANAMERICANO S/A                      |          |
| 09/09/00389 PPC | MARIA JOSÉ SORES DE SOUZA                | BANCO MERCANTIL DO BRASIL                   |          |
| 09/09/00388 PPC | LUCIANO RODRIGUES PRATES                 | BANCO ABN AMRO REAL S/A                     |          |
| 09/09/00387 PPC | APARECIDA MARIA DAS DORES                | BRONZE MÁQUINAS                             |          |
| 09/09/00386 PPC | LUIZA DE STEFANI DA SILVA                | CARREFOUR ADM. CARTÕES DE CRÉDITO           |          |
| 09/09/00385 PPC | ADAIR BUENO                              | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                     | DROGASIL |
| 09/09/00382 PPC | SARITA ODA                               | GRÁFICA STARCOPY                            |          |
| 09/09/00380 PPC | HAMILTON ARNALDO RODRIGUES               | TELEFONICA                                  |          |
| 09/09/00379 PPC | ALEXANDRE MIATO                          | BANCO BRADESCO                              |          |
| 09/09/00377 PPC | GILVANA MARIA DE ARAÚJO                  | TELEFONICA                                  |          |
| 09/09/00376 PPC | JORGE DIAS DE CARVALHO                   | BANCO ABN AMRO REAL S/A                     |          |
| 09/09/00374 PPC | FIDELCINA DE SANTANA E SILVA             | BANCO IBI-IBICARD                           |          |
| 09/09/00373 PPC | DANIEL GOMES VIEIRA                      | DAHRUJ VEÍCULOS                             |          |
| 09/09/00371 PPC | ROBERTO CARLOS DA LUZ                    | CARREFOUR ADM. CARTÕES DE CRÉDITO           |          |
| 09/09/00369 PPC | MARIA FÁTIMA ARAÚJO DA CRUZ              | CAMPOS ELÍSEOS AUTOMÓVEIS                   |          |
| 09/09/00368 PPC | ROGÉRIO LEMOS DE ALMEIDA                 | CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA         | SAMSUNG  |
| 09/09/00367 PPC | ANTONIO RAMOS FERREIRA                   | TIM   |          |
| 09/09/00366 PPC | ALISON VANDERLEI DA ROCHA DIAS           | TELEFONICA                                  |          |
| 09/09/00365 PPC | MARIA APARECIDA FERREIRA OASCOAL         | TELHA NORTE                                 |          |
| 09/09/00363 PPC | ALLANA CRIVARI                           | CARREFOUR ADM. CARTÕES DE CRÉDITO           |          |
| 09/09/00360 PPC | TAIS DE OLIVEIRA SILVA                   | CLARO                                       |          |
| 09/09/00357 PPC | LUCIANO LANGER JUNIOR                    | ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A                 |          |
| 09/09/00359 PPC | CARLOS DOS SANTOS MENGUE                 | ESSENCIAL VEÍCULOS                          |          |
| 09/09/00356 PPC | ELIZAMAR FALCÃO DE OLIVEIRA              | BANCO SANTANDER                             |          |
| 09/09/00355 PPC | JOSÉ ANTONIO DA SILVA                    | TELEFONICA                                  |          |
| 09/09/00354 PPC | PATRÍCIA DE FÁTIMA TEODORO MURILLO       | STUDIO V CENTRO DE APRENDIZAGEM             |          |
| 09/09/00353 PPC | ERLEY BRIGNOLI DE MEDEIROS               | LUSTRES YAMAMURA                            |          |
| 09/09/00350 PPC | ANDERSON LUIS DIAS                       | HSBC  |          |
| 09/09/00347 PPC | MARCIO PAULO MOZER                       | STOP PLAY                                   |          |
| 09/09/00344 PPC | SILVANA APARECIDA PEZARINI BEZERRA       | BANCO IBI-IBICARD                           |          |
| 09/09/00343 PPC | JAIR LEMES DO NASCIMENTO                 | BANCO FININVEST S/A                         |          |
| 09/09/00342 PPC | VERA LUCIA PICOLO BATISTA                | NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA             |          |
| 09/09/00341 PPC | WEBERTON DOS SANTOS CANDIDO PEREIRA      | SUPERMERCADO PAULISTA                       |          |
| 09/09/00340 PPC | IVONICE CASTURINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | EPCOM                                       |          |
| 09/09/00298 PPC | MONICA DE AZEVEDO LACERDA                | BANCO IBI-IBICARD                           |          |
| 09/09/00296 PPC | JOSÉ FLAVIO DA SILVA                     | LOJAS AMERICANAS S/A                        |          |
| 09/09/00184 PPC | MANUEL FRANCISCO FERNANDES               | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                     |          |
| 09/09/00040 PPC | JAILTON VIEIRA DE JESUS                  | ADETEC                                      |          |
| 09/09/00038 PPC | ADÃO SALMAZO                             | BANCO IBI-IBICARD                           |          |
| 09/09/00035 PPC | ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS                | BANCO BRADESCO                              |          |
| 09/09/00020 PPC | ELAINE CRISTINA LEITE PEREIRA            | ACER  |          |
| 09/09/00017 PPC | WELINGTON BATISTA DUARTE                 | EMBRATEL                                    |          |
| 09/09/00013 PPC | JOSÉ CARLOS REZENDE DOS SANTOS           | TIM   |          |
| 09/09/00010 PPC | ALCIDES DA SILVA                         | CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIAS S/A |          |
| 09/09/00299 PPC | OZANA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS           | BRIOMOTO                                    |          |
| 09/09/00326 PPC | SILVANA APARECIDA CAMPOS                 | TELEFONICA                                  |          |

|                 |                            |                                     |              |
|-----------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 09/09/00325 PPC | EDEVALO MARQUES            | PLANO SOCIAL FAMILIAR SÃO SEBASTIÃO |              |
| 09/09/00322 PPC | VILDETE COSTA LEMES        | TELEFONICA                          |              |
| 09/09/00321 PPC | IVAN BATINGA DA SILVA      | CARREFOUR ADM. CARTÕES DE CRÉDITO   |              |
| 09/09/00320 PPC | JOSÉ SILVERIO DA SILVA     | ODONTOCLINIC                        |              |
| 09/09/00318 PPC | ANTONIO CARLOS DE ANDRADE  | KENKO CAMP COLCHÕES                 |              |
| 09/09/00317 PPC | CLARICE DE OLIVEIRA CAMILO | MARCENARIA CM                       |              |
| 09/09/00316 PPC | FRANCISCO ANTONIO DIAS     | TELEFONICA                          |              |
| 09/09/00315 PPC | SUELI MOREIRA LEAL         | PERNAMBUCANAS                       |              |
| 09/09/00313 PPC | HELENA MARIA GABRIEL       | CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA |              |
| 09/09/00312 PPC | MARIA LURDES DE JESUS DIAS | TELEFONICA                          |              |
| 09/09/00311 PPC | ANTONIETTA CARUSO          | RED MÓVEIS                          |              |
| 09/09/00305 PPC | DEISE REGINA DOS REIS      | TELEFONICA                          | NET CAMPINAS |
| 09/09/00303 PPC | ANTONIO JOSÉ DE SOUZA      | TELEFONICA                          |              |
| 09/09/00302 PPC | MÁRCIO ARDENGGI            | TIM                                 |              |
| 09/09/00301 PPC | JOSÉ ANTONIO JUSTINO       | BANCO FININVEST S/A                 |              |

Campinas, 01 de agosto de 2013

**LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA**  
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### EDITAL Nº 01/2013 - PROCESSO SELETIVO ANUAL - PROGRAMA JOVEM.COM

#### PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM.COM

Considerando o Edital Nº 01/2013, que diz respeito ao Processo Seletivo Anual do Programa Jovem.Com, publicado, no Diário Oficial do Município de Campinas, respectivamente, nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho 2013, **COMUNICAR** no que se refere ao **Item V - Das Inscrições, Subitem 1**, que: "As inscrições serão realizadas exclusivamente, pela *Internet*, no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2013", **que fica prorrogado o prazo de inscrições para o período de 03 até 07 de agosto de 2013, por meio do endereço eletrônico citado acima.**

Campinas, 01 de agosto de 2013

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 140/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/MDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira é um instrumento utilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS para validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social, **RESOLVE:**

**ACATAR** as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Política e Legislação e **APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira 2012 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos recursos federais a ser apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS.

Campinas, 30 de julho de 2013

**LEILA SUELI DIAS**  
PRESIDENTE - CMAS

### COFINANCIAMENTO 2013 - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

*Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 01/08/2013*

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, no uso de suas atribuições e consoante a Resolução SMCAIS nº 04/2013, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 6º, torna público o resultado final do chamamento extraordinário da Rede Socioassistencial Privada para a execução e cofinanciamento de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e suas Famílias em Centro-dia de Referência.

- Entidade: **SORRI Campinas**; Pontuação: **89,4**; Resultado Final: **Habilitada**;  
- Entidade: **Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores**; Pontuação: **73,9**; Resultado Final: **Não Habilitada**.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 2010/10/19241**

**Interessado: Elba Neisa Sá de Camargo**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 5.200,3147 UFIC - referente aos recolhimentos não compensados no lançamento de IPTU/Taxas de 2009 do imóvel 3244.23.80.0369.01001 originado da anexação dos imóveis identificados pelos códigos cartográficos nºs. 3244.23.80.0368.00000 e 3244.23.80.0407.00000, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 25), publicada no DOM de 04/06/2013, nos moldes dos art. 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de restituição.

**Protocolo: 2010/10/37005**

**Interessado: Bemarco Industrial Ltda**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 561,5296 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade do ISS Homologação- Retido na Fonte, com valor de R\$ 1.171,07, feito por meio da guia 86703788, reconhecido por meio de parecer da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária (folha 22), publicada no DOM de 30/01/2013, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2011/10/30702**

**Interessado: Paulo Rodrigues da Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de **39.9990 UFIC** - referente ao recolhimento a maior relativo ao ISSQN-Ofício, inscrição municipal nº. 9.170-7, exercício de 2011, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias, publicada no Diário Oficial do Município em 27/09/2012, nos moldes dos art. 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada na forma de restituição.

**Protocolo: 2011/10/39916**

**Interessado: Estacionamento Estacenter Campinas Ltda ME**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de **15.6217 UFIC** - referente ao recolhimento de ISSQN, inscrição municipal nº. 115.013-8 incidente sobre a NFSe nº. 370 (cancelada). Reconhecida nos termos da decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias, publicada no Diário Oficial do Município em 17/08/2012, nos moldes dos art. 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada na forma de restituição.

**Protocolo: 2012/03/06247**

**Interessado: Marcus Vinicius Stradiotto Farbiarz**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço** o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 120,8244 UFIC - referente ao recolhimento a maior do IPTU/Taxas, exercício 2011, relativo ao imóvel nº 3452.61.74.0049.00000, tendo em vista o pagamento, em 07/11/2011, da parcela 10 do lançamento de Janeiro/2011, não ocorrendo o aproveitamento desse crédito no pagamento da reemissão, ocorrido em 14/11/2011 através da cota única, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN.

**Protocolo: 2012/03/06484**

**Interessado: Adilson Aparecido Candido Rodrigues**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço** o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 106,8156 UFIC - referente ao recolhimento a maior do IPTU/Taxas, exercício 2012, relativo ao imóvel nº 3233.64.42.0291.00000, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela 01/11, em 07/02/2012 e 04/04/2012, por meio do documento nº 100.401.234, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN.

**Protocolo: 2012/03/06568**

**Interessado: Flavia Maria Capovilla Calipo**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço** o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 127,1008 UFIC - referente ao recolhimento a maior do IPTU/Taxas, exercício 2012, atinente ao imóvel nº 3432.31.86.0329.03006, tendo em vista o pagamento em duplicidade

da cota única, ocorrido em 06/02/2012 e 07/02/2012, por meio dos documentos nºs: 99599314 e 105286322 respectivamente, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 163 a 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2012/03/06572**

**Interessado: Albino Vivian Eiroz**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 335.5110 UFIC - referente ao recolhimento do IPTU, exercícios de 2007 (a partir de 17/04/2007), 2008 e 2009, para o imóvel nº 5124.52.87.0029.00000, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que, determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu - Viracopos (e outros), a partir do exercício 1992, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, considerando que, o direito de pleitear créditos anteriores a 17/04/2007 extinguiu-se com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN.

**Protocolo: 2012/03/12864**

**Interessado: Armindo Fernandes Alves**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.185,3968 UFIC - referente ao recolhimento do IPTU de 2008 a 2011, relativo ao imóvel identificado pelo código cartográfico nº. 3222.22.04.0755.00000, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias, publicada no Diário Oficial do Município de 14/05/2013, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/0549**

**Interessado: JOSE AUGUSTO DE MELLO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 65,5617 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02 a 04/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.37.0001.14024, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01, 03 e 05/08 e redução da parcela 08/08 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/00850**

**Interessado: JOSE ANTONIO MANCILLA RODRIGUES**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 61,9093 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3234.14.30.0152.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 07 a 09/09 e redução da parcela 06/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 05/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/01009**

**Interessado: MANOEL BERNARDINO DOS SANTOS**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 44,8408 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04 e 05/07, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3352.33.13.0190.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito e, em decorrência da quitação da reemissão de 05/2013 encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 44,8408 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

**Protocolo: 2013/03/01887**

**Interessado: GERALDO LUIZ DE SOUZA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no va-

lor de 513,5036 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) COTA ÚNICA, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012, emissão 01/2012, dos códigos 3362.62.82.0239.00000 e 3362.62.82.0227.00000 (inativos), não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da parcela 11/11 e redução da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2012, emissão 11/2012, lançado para o imóvel unificado, cadastrado sob o nº. 3362.62.82.0228.01001, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/01901**

**Interessado: DOCERIA EURIPEDES & ROSILDA LTDA EPP**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 230,3448 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 06 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012, emissão 01/2012 (cancelado por recálculo), do código 3412.51.80.0408.00000, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 05/11 e redução da parcela 06/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2012, emissão 07/2012, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/01903**

**Interessado: VALDIR TREVISAN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 191,1494 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10 e 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011, emissão 01/2011 (cancelado por recálculo), do código 3452.63.58.0081.00000, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 09/11 e redução da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011, emissão 10/2011, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/03273**

**Interessado: RONALDO ISSAO HAGI**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 286,2102 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3262.44.71.0370.00000, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 10/10 e redução da parcela 09/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/3315**

**Interessado: Maria Virgínia Borini**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 2.021,0543 UFIC - referente ao recolhimento a maior da cota única do IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel identificado pelo código cartográfico nº. 3421.42.60.0368.01009, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias, publicada no Diário Oficial do Município de 20/06/2013, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/03730**

**Interessado: OSVALDO ANDRADE JUNQUEIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 573,6867 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2008, emissão 01/2008 (cancelado por recálculo), do código 3433.12.57.0266.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2008, emissão 05/2008 e para quitação da(s) parcela(s)

07 e 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminho os autos ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 53,9893UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/03955**

**Interessado: WILLER PEREIRA DA SILVA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,3315 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3412.53.91.0286.02002, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 10/10 e redução da parcela 09/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/04183**

**Interessado: NORMA SUELI NIGRO THOMÉ**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 246,9463 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3264.11.64.0137.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 10/10 e redução da parcela 09/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/04186**

**Interessado: DIOGO DE ALMEIDA MIGLIORINI**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 49,4696 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.00.0027.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/10 e redução da parcela 02/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/04193**

**Interessado: ELIESER PEREIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 593,4466 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 03/11 e COTA ÚNICA, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013, dos códigos 3314.53.00.0161.00000 e 3214.53.00.0177.01001 (inativos), não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da parcela 01 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 03/2013, lançado para o imóvel unificado, cadastrado sob o nº. 3214.53.00.0178.01001, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 17,7715 UFIC's**, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/04353**

**Interessado: NILTON GERALDO DE SOUSA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 386,3090 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 08 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012, emissão 01/2012 (cancelado por recálculo), do código 3433.24.33.0466.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007.

Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2012, emissão 08/2012 e redução da parcela 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/06799**

**Interessado: ROSE MARY PAULINO BARIN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 191,1494 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 10 e 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011, emissão 01/2011 (cancelado por recálculo), do código 3452.52.40.0546.00000, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 09/11 e redução da parcela 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011, emissão 10/2011, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/09826**

**Interessado: CARLOS DEVANIR PEROSI**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 1.524,8392 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 02 e 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3251.63.23.0737.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 07 a 11/11 e redução da parcela 06/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 05/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/10206**

**Interessado: VILMA APARECIDA DA SILVA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 61,9495 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 02 a 04/08, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3413.33.48.0001.16027, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 e 02/02 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão de 03/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminho os autos ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 13,7097UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/10422**

**Interessado: ROSA ALVES DE ARAUJO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 89,5491 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 01 a 03/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.21.10.0086.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 02 a 04/10 e redução da parcela 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/10542**

**Interessado: EDUARDO PEREIRA BRAGA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 22,2155 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/08, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3461.24.57.0621.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de



aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 07/07 e redução da parcela 06/07 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/10579**

**Interessado: DARCI CARNEIRO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 55.4564 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 03 e 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3414.51.25.0447.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/02 e redução da parcela 02/02 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 05/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/10666**

**Interessado: CLAUDIO WHITEMAN TORTORELLI**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 26.5830 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3413.63.05.0421.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para redução da parcela 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 05/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/10676**

**Interessado: LUIZ CARLOS DE CARVALHO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 42.7033 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 03 e 04/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3441.32.55.0207.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito e, em decorrência da quitação da remissão de 03/2013 encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito de 42.7033UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

**Protocolo nº: 2013/03/10867**

**Interessado(a): Wilson Roberto Sangeon**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** a presente solicitação de baixa da parcela 05/11 do IPTU/Taxas 2012, lançado para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº. 3261.52.30.0444.01001, em virtude da confirmação da entrada do valor pago aos cofres públicos municipais, devendo ser extinto o referido crédito tributário, consubstanciado no artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2013/03/10879**

**Interessado: MANUEL JOAQUIM LEITÃO FARIA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 115.2284 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 10/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011, emissão 01/2011 (cancelado por recálculo), do código 3452.31.43.0025.00000, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 03 a 06/11 e redução da parcela 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011, emissão 10/2011, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/11019**

**Interessado: ROSANGELA DEL CASTILLO FARIA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 112.5441 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 05/06, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3423.51.09.0133.01041, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007.

Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 05/06 e redução da parcela 06/06 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, reemissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/11056**

**Interessado: LUIZ GONSAGA DE OLIVEIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 65.5978 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3434.13.36.0423.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 08 a 10/10 e redução da parcela 07/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 05/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/11109**

**Interessado: RAIMUNDO FARIAS BEZERRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 496.3396 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3414.14.70.0398.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 10 e 11/11 e redução da parcela 09/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 05/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2013/03/11902**

**Interessado: Paula Muniz Damiani**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário no valor de R\$ 943.888,66 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado indevidamente para a parcela **02/24 do acordo nº 387310/2013**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3411.63.45.0666.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição de indébito tributário será processada pela forma de **restituição**, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN.

**Protocolo: 2013/03/12451**

**Interessado: Eloisa Giraldi**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 1.024.2851 UFIC - referente ao recolhimento a maior para os honorários advocatícios das execuções fiscais nºs: 505343/2010 e 514179/2012, referentes ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2006 a 2009, imóvel cadastrado sob o nº 3431.23.28.0109.01001, tendo em vista o pagamento da parcela 03/12 no importe de R\$ 2.575,00 quando o correto seria R\$ 25,76, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 163 a 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**ERRATA DE DECISÃO**

**Protocolo: 2011/03/334**

**Interessado: EG21 Assessoria e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico a decisão datada de 05/07/2013 e publicado no DOM em 25/07/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde consta** "...referente ao recolhimento da última parcela do ISSQN - Ofício, inscrição municipal nº. 149.388-4, exercício de 2009, reconhecido nos termos da decisão do setor competente (folha 13), publicada no DOM de 09/06/2011..." **leia-se** "...referente ao recolhimento indevido da guia do ISSQN Construção Civil, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 17), publicada no DOM de 22/09/2011,..."

**EDITAL 11/2013 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF**

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº13.104/2007, NOTIFICA os interessados abaixo elencados, da necessidade de juntada de cópia simples dos documentos descritos na planilha a seguir, para continuidade da análise dos respectivos protocolos. Para protocolar os documentos solicitados, o interessado deverá dirigir-se ao Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200, Centro - Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do § 2º do artigo 63 e inciso II do artigo 83 da mesma lei municipal.

| PROTOCOLO     | REQUERENTE                               | DOCUMENTOS A APRESENTAR  |
|---------------|--|--|
| 2009/10/43832 | MARIANA REGINATO PALMA                   | CÓPIA CPF E RG DO REQUERENTE.  |
| 2010/10/4752  | IVETE STEPHANE RODRIGUES                 | CÓPIA CPF E RG DO REQUERENTE.  |
| 2011/03/15006 | ARATA SUGIMORI E OUTROS                  | CÓPIA DA ESCRITURA DO IMÓVEL OU MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL.  |
| 2011/03/18586 | LUIS ALBERTO SALINAS LLANO               | CÓPIA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE REFERENTE AO IPTU/TAXAS 2002  |
| 2011/10/40298 | ROBERTO DA FONSECA MOTTA FAGUNDES        | CÓPIA CPF E RG DO REQUERENTE.  |
| 2012/03/00713 | MAURICIO LUGLIO                          | CÓPIA DE COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL (MATRÍCULA OU ESCRITURA) OU PROCURAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (PLANINVEST)      |
| 2012/03/00856 | CARLA INÊS LOPES PENACHINI TRIBIOLLI     | ESCRITURA OU PROCURAÇÃO DO PROPRIETÁRIO EM MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA   |
| 2012/03/08326 | MARIA HELENA ALVES                       | AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 3344.23.17.0060.01001 PARA TRANSFERÊNCIA DOS CRÉDITOS.                                     |
| 2012/03/12647 | ARMANDO KUNIGAMI                         | CÓPIA CPF E RG DO REQUERENTE.  |
| 2012/10/36376 | SYLVIO LIMA FO                           | CÓPIA CPF E RG DO REQUERENTE.  |
| 2012/10/40230 | MAURICIO AUGUSTO SARAIVA DE BARROS       | CÓPIA DOS DOCUMENTOS DA PROPRIEDADE, MATRÍCULA EM NOME DO REQUERENTE, CÓPIA DO CPF E RG DO REQUERENTE OU TERMO DE INVENTARIANTE. |
| 2012/10/47158 | CRIMPER DO BRASIL TERMINAIS E CONECTORES | CÓPIA RG E CPF DO SÓCIO.   |
| 2013/03/08173 | JOAO FRANCISCO DE MATTOS                 | CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.   |
| 2013/03/09745 | CÉLIA DE OLIVEIRA SALIM                  | CÓPIA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA.   |
| 2013/03/10103 | TORMEP TORNEARIA MECANICA DE PRECISÃO    | CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL.  |
| 2013/03/10907 | COMTAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA       | CÓPIA RG E CPF DO REPRESENTANTE.   |
| 2013/03/11641 | AURÉLIO PIRES FILHO                      | CÓPIA RG E CPF DO INTERESSADO E PROCURAÇÃO   |
| 2013/10/19382 | DAMIANA REGINA DE JESUS                  | CÓPIA RG E CPF, DECLARAÇÃO DO INVENTARIANTE EM NOME DO REQUERENTE  |
| 2013/10/27746 | SERGIO FLAVIO PADILHA                    | CÓPIA CPF E RG DO REQUERENTE.  |
| 2013/10/28012 | LUIZ SAVIO CANABRAVA                     | CÓPIA CPF E RG DO REQUERENTE.  |
| 2013/10/29189 | LUIZ FORÃO DE MORAES                     | CÓPIA CPF E RG DO REQUERENTE.  |
| 2013/10/30554 | LUIS FERNANDO LOBÃO MORAIS               | CÓPIA CPF E RG DO REQUERENTE.  |
| 2013/10/31036 | CARELLI AUTO LANCHES LTDA                | CÓPIA CONTRATO SOCIAL, CÓPIA CPF E RG DO SÓCIO ADMINISTRADOR.  |
| 2013/10/32457 | ANNA ANTONIETTA AMBROSIO NEVES           | CÓPIA CPF E RG DO REQUERENTE.  |

Campinas, 01 de agosto de 2013  
**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
 DIRETOR / DCCA / SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2003/10/22211 Interessado(a): BSNCO ABN AMRO REAL S/A C. CARTOGRAFICOS: 3412.5437.0291.00000 3412.5437.0281.00000**  
 Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO SEGUINTES LOTES: LOTE 001 com 500,00 m<sup>2</sup> e LOTE 002 com 500,00 m<sup>2</sup> QUARTEIRÃO 00305 QUADRA 11 no SEGUINTE LOTE: LOTE 001 com 1.000,00 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.  
 Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 01 de agosto de 2013  
**SOLANGE RAQUEL DÔ AMARAL GOLIA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo nº: 2012/10/23100**  
**Interessado: RPS Clean Comércio e Serviços de Produtos Epoxi Ltda ME**  
**IM nº: 114.375-1**  
**Assunto: Substituição de NFSe**  
 Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 158, emitida na competência de abril de 2012, alterando o campo "Local da Prestação" para "Campinas", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.  
 Campinas, 01 de agosto de 2013  
**JAMIL JANGE NETO**  
 Respondendo Pela CSPFA/DRM

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

**Protocolo 2009/10/26865 - Interessado - Secretaria Municipal de Habitação**  
**Assunto - contratação de serviços de gerenciamento de obras de ampliação de 250 uh do empreendimento habitacional Jardim Marisa - Fase I / Contrato 065/2010 / Aditamento de prorrogação de prazo e de acréscimo de valores**  
**DESPACHO:** À vista do parecer de fls. 202 a 203 da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, que indica a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO:**  
 1. A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município e a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB (Termo de Contrato n.º 65/2010 - fls. 91 a 103), até 01 de novembro de 2013, para continuidade de fiscalização das obras executadas pela Tesla Engenharia, através do Termo de Contrato n.º 19/10 no empreendimento habitacional Jardim Marisa - Fase I, conforme solicitado e justificado.  
 2. O aditamento (acréscimo) no percentual de 4,9953%, para a conclusão das obras, na forma já indicada às fls. 280 a 281, importa o valor total de R\$ 4.717,35 (Quatro mil, setecentos e dezesseite reais e trinta e cinco centavos).  
 3. A Coordenaria Setorial de Procedimentos Legais/SMA, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne o processo a esta Secretaria para ciência e demais providências.

Campinas, 31 de julho de 2013  
**RICARDO A. F. CHIMINAZZO**  
 Secretário Municipal De Habitação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DA SEHAB E PELO ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO DO FUNDAP

**Protocolo 13/10/35774 - Interessado - Secretaria Municipal de Habitação**  
**Assunto - Processo de eleição dos representantes do Conselho Consultivo do FUNDAP - Fundo de Apoio à População de Subhabitação Urbana**  
**TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS NÚCLEOS RESIDENCIAIS PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDAP - FUNDO DE APOIO À POPULAÇÃO DE SUBHABITAÇÃO URBANA**

Em observância ao art. 5º da Lei 4985/80, com alteração introduzida pela Lei 14.609/13, a Secretaria Municipal de Habitação convocou, por Edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de junho 2013, dentre outras, as associações de moradores dos núcleos residenciais cadastrados na SEHAB para apresentar, até 24.07.13, documentos comprobatórios da regularidade da entidade e indicar candidatos à eleição para membros do Conselho Consultivo do FUNDAP.

Após análise dos documentos apresentados, foram consideradas **HABILITADAS** as seguintes associações:

- a) Associação dos Moradores Amigos do Bairro da Vitória, que indicou os seguintes candidatos: José Augusto de Moraes e Francisco Lemes;
- b) Associação de Moradores do Núcleo Residencial Jardim Rosália, que indicou os seguintes candidatos: Rosana Pereira Limeira e Márcio Eduardo Marques;
- c) Associação de Moradores do Jardim Liria e Adjacências, que indicou os seguintes candidatos: Luci Imaculada Zacarias Marques e Cleudence Batista Dias;
- d) Associação de Proprietários, Moradores e Amigos dos Bairros Jardim São Judas Tadeu e Jardim Marialva, que indicou os seguintes candidatos: Raquel Maria da Silva, Antônio Edson Gomes;
- e) Associação dos Moradores do Jardim Novo Campos Elíseos, que indicou os seguintes candidatos: Rosilene Amélia de Campos;

**NÃO HABILITADAS** as seguintes entidades:

- a) UMECC - União Municipal das Entidades Comunitárias de Campinas, por ausência de registro, no cartório competente, da ata da assembleia geral ordinária datada 20.04.12, na qual foi aprovada a prorrogação do mandato da diretoria executiva até 09.11.2013.
  - b) VÍPCOOPER, Cooperativa Habitacional, por não se subsumir ao conceito de "associação de moradores de núcleos", estabelecido pela Lei 4. 4985/80, com alterações introduzidas pela Lei 14.609/13 e pelo Edital de Convocação.
  - c) Associação Amigos de Bairro do Jardim Líliza, por ausência de representação legal, dado que o mandato da diretoria eleita em 2002 expirou em 2005.
  - d) Sociedade Amigos do Bairro Cidade Satélite Iris IV, por ausência de registro, no cartório competente, da ata da assembleia geral extraordinária datada de 18.03.12, na qual foi eleita a nova diretoria e conselho fiscal.
  - e) Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Jossiera, por ausência de representação legal, dado que o mandato da diretoria eleita em 2005 expirou em 2009;
  - f) Associação de Moradores do Núcleo Residencial Novo Londres, por ausência de representação legal, dado que o mandato da diretoria eleita em 2006 expirou em 2010.
- Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar desta publicação para apresentação de recurso pelas entidades não habilitadas.

Os recursos deverão ser apresentados diretamente na Secretaria Municipal de Habitação/FUNDAP, localizada na Rua São Carlos 677, até as 16:00 hs do dia 06.08.2013, instruídos com os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos legais.

Campinas, 31 de julho de 2013  
**RODRIGO PARADELLA DE QUEIROZ**  
 Diretor - SEHAB  
**WALDIR INNARELLI**  
 Assessor De Apoio Técnico - FUNDAP-SEHAB

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

De TNL PCS AS - OI - Protocolos n.ºs 2012/10/32125 e 2012/10/32073; "Compareça o interessado no prazo de 15 dias. O não comparecimento implicará no arquivamento dos respectivos protocolados".

Campinas, 01 de agosto de 2013  
**ENG.ª TELMA AP. VICENTINI**  
 COORDENADORA CSP/DPOV

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

De TNL PCS SA - OI - Protocolo n.º 2012/10/32074; "Compareça o interessado no prazo de 15 dias. O não comparecimento implicará no arquivamento do referido protocolado".

Campinas, 01 de agosto de 2013  
**ENG.ª TELMA AP. VICENTINI**  
 COORDENADORA CSP/DPOV

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MÊS DE AGOSTO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Agosto/2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino)*

**I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):****01. Reflexões da Liderança: Módulo "Estratégias de Gerenciamento"**

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h30

Data: 27 de agosto

Horário: 8h às 11h30.

Local: EGDS

Conteúdo: Exemplo de líderes e chefes. Importância do ambiente para a liderança e da liderança no ambiente. O que é Estratégia. Como tornar objetivos comuns dentro da equipe. Diferenças entre líder, chefe e gestor. Como escolher estratégias. Expectativas do líder e da equipe. Estilos de liderança.

**II- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS****02. EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Instrutor: Prof. Sandro Tonso

Carga Horária: 68 horas

Datas: 07/08 a 27/11, uma vez por semana, às quartas-feiras.

Horário: 8h às 12h

Local: UNICAMP

Conteúdo: Temas relacionados a Educação Ambiental e suas implicações conceituais, práticas e metodológicas. Programa dividido em 3 blocos: 1. A Crise da Civilização, 2. Educação Ambiental como resposta, Encontro de Sensibilização: preparando um projeto

**03. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 16 e 23 de agosto

Horário: 8h15 às 12h

Local: EGDS

Conteúdo: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

**04. GRAMÁTICA I**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 19,21,26,28 de agosto, 02, 04,09,11,16,18 de setembro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.

**05. REDAÇÃO**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 20,22,27, 29 de agosto, 03,05,10,12,17,19 de setembro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Linguagem formal e linguagem informal. Língua escrita e língua falada. Certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; Estrutura e Interpretação de textos; Exercícios de leitura.

**06. AUDIODESCRIÇÃO**

Instrutor: Isabel Pitta Ribeiro Machado

Carga Horária: 42h

Data: 23,30 de agosto, 06, 13,20,27 de setembro, 04,11,18,25 de outubro, 01,08,22,29 de novembro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Objetivos, conceito e história da audiodescrição. O que e como audiodescrever. A descrição dos planos. A filosofia da imagem na audiodescrição. Formas de audiodescrição. Revisão do roteiro de audiodescrição. Formas de locução. Políticas públicas. Audiodescrição aplicada a área da Educação. Audiodescrição e linguagem cinematográfica. Roteirização individual de filmes.

**III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS****07. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 06, 08, 13 e 15 de agosto

Horário: 13h30 às 16h

Local: EGDS

Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

**08. RESILIÊNCIA FAMILIAR**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 12, 14, 19 e 21 de agosto

Horário: 13h30 às 16h

Local: EGDS

Conteúdo: Família(s) na atualidade: novos olhares; visão sistêmica e ecológica; ciclo familiar; tipos de adversidades e crises familiares. O que é ser família resiliente? Como promover a resiliência familiar?

**09. RESILIÊNCIA COMUNITÁRIA**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 26, 28 de agosto, 02 e 04 de setembro

Horário: 13h30 às 16h

Local: EGDS

Conteúdo: Envolvimento e Desenvolvimento. Trabalho com a comunidade. Relação Comunidade-Cidade. A cidade como oportunidade: conceito de cidade educadora, resiliente e sustentável. Progresso rumo ao desenvolvimento sustentável. Objetivos do Milênio.

**10. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.**

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3 h

Data: 22 de agosto

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Apresenta de forma dinâmica, vivencial e lúdica as oito competências comportamentais que constarão no processo de avaliação de desempenho da PMC. Bastante informativo, estimulante, integrativo e motivador, o curso abre a possibilidade de resgatarmos nossos talentos e potenciais e a fazer uma auto avaliação (reflexão) sobre nossas competências, de forma criativa e confidencial, propondo a elaboração de planos de ação.

**11. EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

Carga Horária: 12h

Data: 21,28 de agosto, 04 e 11 de setembro

Horário: 13h30 às 16h30

Local: EGDS

Conteúdo: Fatores que levam ao consumo: emocionais, de influência da mídia; planejamento financeiro; reserva financeira, calculando sua remuneração real, gerenciando seus gastos diários.

**12. CONHECENDO O ENVELHECER**

Instrutor: Iraci de Jesus Nery/CMI/UNICAMP/AFASCOM/Hospital Mario Gatti/AMADA

Carga Horária: 60h

Data: 07,14,21,28 de agosto, 04, 11, 18, 25 de setembro, 02,09,16, 23, 30 de outubro, 06,13,27, 28 de novembro

Horário: 8h30 às 12h

Local: Casa dos Conselhos - Rua Ferreira Penteados, 1331

Conteúdo: Visão Integral do Idoso. Políticas Públicas em relação ao idoso. O processo do envelhecimento: fatos e mitos. Envelhecimento ativo x doença.

**13. FORMAÇÃO BÁSICA PARA CUIDADORES INFORMAS DE IDOSOS**

Instrutor: Iraci de Jesus Nery/APAE/AFASCOM/S.M. Deficiência/ACICAREM

Carga Horária: 57h

Data: 07,14,21,28 de agosto, 04, 11, 18, 25 de setembro, 02,09,16, 23, 30 de outubro, 06,13, 27 de novembro.

Horário: 13h30 às 17h

Local: Casa dos Conselhos - Rua Ferreira Penteados, 1331

Conteúdo: Conhecimentos e vivências práticas para cuidar de idosos. Processo do envelhecimento e qualidade de vida. Cuidados necessários quanto a nutrição, saúde bucal, fisioterapia, terapia ocupacional, enfermagem, saúde mental. Cuidando do cuidador. Relação cuidador x família do idoso.

**IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS****14. O DESAFIO DE MUDAR**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 20, 22, 27, 29 de agosto

Horário: 13h30 às 16h

Local: EGDS

Conteúdo: Conceito de Mudança. Globalização e Mudança, como a mudança acontece, atitudes frente as mesmas, como minimizar resistências, mudanças no mundo do trabalho na atualidade.

**15. GESTÃO DO TEMPO**

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 6 h

Data: 20 e 27 de agosto

Horário: 13h30 às 16h30

Local: EGDS

Conteúdo: Eficiência, Eficácia, Efetividade, Fluxo ad Mente, Gestão do Tempo. Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional. Usando a agenda. Produtividade com qualidade de vida.

**V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR****16. CONVIVER: A DANÇA DA VIDA**

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 20h

Data: 15, 22, 29 de agosto, 05,12,19,26 de setembro e 03 de outubro

Horário: 13h30 às 16h

Local: EGDS

Conteúdo: Ideias, crenças, atitudes, hábitos. Como adquirimos hábitos? Como nos libertamos de maus hábitos? Quanto tempo dedicamos de nossas vidas para refletir nossa maneira de ser. Como tornar a vida mais simples, agradável e saudável.

**17. INTRODUÇÃO AO CHIKUNG E MEDITAÇÃO**

Instrutor: Dr. William Hyppólito Ferreira

Carga Horária: 24h

Data: 12, 19, 26 de agosto e 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro

Horário: 14h às 17h

Local: Unidade de Pronto Atendimento ( Avenida Anchieta - antigo Clube Cultura )  
Conteúdo: Introdução de noções sobre a Medicina Tradicional Chinesa. Cinco Pilares da Medicina Tradicional Chinesa. Entre os ChiKungs, treze métodos para uma vida longa e saudável. Introdução aos exercícios de Dao Yin. Energização das mãos. Treze métodos. Introdução a Meditação e tipos de meditações.

**18. O EXERCÍCIO DO PERDÃO**

Instrutor: Rosilene Slaviero

Carga Horária: 2h

Data: 28 de agosto

Horário: 9h às 11h

Local: EGDS

Conteúdo: Breve histórico, definições; efeitos e benefícios de perdoar; sugestões de abordagem e medidas de apoio, com diferentes enfoques para auxiliar o processo do perdão

**VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL****19. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES****"FORMAS DIFERENTES DE TRABALHAR: FAÇA A ESCOLHA CERTA"**

Data: 29 de Agosto - 5ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

**Objetivo:** Estimular os participantes a avaliarem, mudarem e aperfeiçoarem seus comportamentos em aspectos básicos, dentro da atividade profissional. O consultor apresentará elementos conceituais e práticos sobre comportamentos inteligentes e motivadores para o profissional, dentro do atual cenário no mundo do trabalho.

**Consultor: Ronaldo Negromonte**

Minicurriculo: Pós-graduado em Pedagogia Empresarial pelo UNICENTRO NEWTON PAIVA, especializado em jogos de empresa pelo SEBRAE e CENTRO-CAMP, consultor do SEBRAE, OCEMG/SESCOOP- MG e FEDERAMINAS, professor de Recursos Humanos nos cursos de graduação e pós-graduação da FATEC - Faculdade de Tecnologia SENAI - Belo Horizonte, autor do livro " ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO - 10 dicas para você vender o seu peixe", além de articulista para jornais e revistas nacionais.

**VII - Turmas Exclusivas**

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. Disponibiliza ainda uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 17 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Comportamento Assertivo, Limites sem limites, Instrução a educadores: desenvolvimento sexual infantil, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, Feedback, entre outros.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de julho de 2013

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 002/2013)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

| CARGO                         | NOME                     | AV. MEDICA |
|-------------------------------|--------------------------|------------|
| MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE | LIA ALVES DOS REIS MOURA | APTO       |

Campinas, 01 de agosto de 2013

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

06/08/2013 às 08h30-Diva Faria Guimarães

06/08/2013 às 09h30-Evani Oliveira Araújo Correia

Campinas, 01 de agosto de 2013

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 002/2013)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

| CARGO                | NOME                           | AV. ME- DICA |
|----------------------|--------------------------------|--------------|
| MEDICO CLINICA GERAL | BRENO NAGAMINE B DE SOUZA      | APTO         |
| MEDICO CLINICA GERAL | CARLA DAVID SOFFIATTI          | APTO         |
| MEDICO CLINICA GERAL | EDUARDO PONTE DE G VIEIRA      | APTO         |
| MEDICO CLINICA GERAL | GILBERTO MINAKI                | APTO         |
| MEDICO CLINICA GERAL | JORGE ALBERTO ROMAN BIANCAL    | APTO         |
| MEDICO CLINICA GERAL | LORENA SALVADOR BORGES         | APTO         |
| MEDICO CLINICA GERAL | PRISCILA DE NICOLÓ BUENO       | APTO         |
| MEDICO CLINICA GERAL | RAISSA MIRANDA SANTOS          | APTO         |
| MEDICO CLINICA GERAL | STENO SOBOTTKA PIERI           | APTO         |
| MEDICO CLINICA GERAL | WANEISSA DE LOURDES PINTO      | APTO         |
| MEDICO CLINICA GERAL | XIMENIA M DE SOUZA ALBUQUERQUE | APTO         |

|                               |                                 |      |
|-------------------------------|---------------------------------|------|
| MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE | CILA MARIA ROSSI ZAMPAR         | APTO |
| MEDICO PEDIATRIA              | ANNA CAROLINA SONEGO LEITE      | APTO |
| MEDICO PEDIATRIA              | MARINA FREITAS AYUSSO           | APTO |
| MEDICO PEDIATRIA              | SILVIA MARIA DA C Z MALAGUTTI   | APTO |
| MEDICO PEDIATRIA              | SILVIA REGINA REIS DEL S MENDES | APTO |
| MEDICO PNEUMOLOGIA            | AURELIO ROCHAEL ALMEIDA         | APTO |

Campinas, 01 de agosto de 2013

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

**CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE***EDITAL Nº 003/2013 - HOMOLOGAÇÃO*

O Prefeito Municipal de Campinas e o Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, publicam, nesta data, a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da área da Saúde, sob o regime estatutário, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 003/2013 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário Municipal De Recursos Humanos

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 80475/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 26/07/2013, o Sr. ROGÉRIO PENEDO SILVA, RG: 24.941.707-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS****RESOLUÇÃO Nº 05/2013**

*Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, e pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a indicação do Sr. Paulo André Sawazki pela Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, concluída em reunião do dia 10 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a aprovação da indicação, por unanimidade, em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde no dia 10 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

**1 - Nomear o Sr. Paulo André Sawazki, matrícula 37458-0, servidor municipal estatutário, para ocupar o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, retroativamente ao dia 14 de junho de 2013.**

Campinas, 29 de julho de 2013

**JOSÉ PAULO PORSANI**

Presidente Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em: 01 de agosto de 2013

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, Arthur Sarti, faz saber o servidor Marco Antonio Lessa, matrícula 580368, pertencente ao quadro do Ambulatório e Especialidade, desta Autarquia no cargo de Auxiliar de Enfermagem, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivo 31 de julho 2013, 01 e 02 de agosto 2013.

Campinas, 29 de julho de 2013

**ARTHUR SARTI**

PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR MÁRIO GATTI

**COMUNICADO***Coordenadoria da Vigilância Ambiental***PROTOCOLO: 2012/70/2845****INTERESSADO:** AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.**ASSUNTO:** CADASTRO ANUAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 2012/70/2846****INTERESSADO:** AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.**ASSUNTO:** CADASTRO ANUAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 2012/70/2847****INTERESSADO:** AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.**ASSUNTO:** CADASTRO ANUAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**INDEFERIDO**

**Informamos que de acordo com a Portaria 2914/2011, vigilância da qualidade da água das soluções alternativas em porto aeroportuário é de competência do Posto de Vigilância Sanitária dos Portos e Aeroportos e Fronteiras - PVS - PAF da ANVISA. Informamos também que os protocolos deste período devem ser enviados portanto, ao PVS-PAF da ANVISA.**

Campinas, 01 de agosto de 2013

**IVANILDA MENDES**

Coordenadora Da Vigilância Ambiental

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: 13/10/18.819

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP

Referência: Pregão Presencial: 19/12/13

Objeto: Aquisição de Pistolas calibre 380 com Kit de limpeza para uso da Guarda Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos dispostos do Decreto Municipal nº 17.518/12, AUTORIZO, com fulcro na Ata do Pregão Eletrônico nº 119/2013, a despesa no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), a favor da empresa PAVEI ARTIGOS PARA CAÇA E PESCA EIRELI EPP.

Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo 2013/70/2314 - Proprietário: Juliana Martins Baptistella - Rua Venezuela - lote 006 - Quadra 42 - Quarteirão 02016 - Loteamento Jd. Do Trevo - Prazo concedido até o dia 08/08/2013 - Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 31 de julho de 2013

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Interessado: Associação da Rede de Economia Solidária Protocolo nº 2013/10/24971

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTR, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º Andar - bloco A - Centro. De segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas, para devida ciência.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 01 de agosto de 2013

JAIRSON VALERIO DOS ANJOS

Secretário

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 115/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 31/07/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Table with 8 columns: PLACA, AIT COD.INFR, DATA INFR, VALOR R\$, PLACA, AIT COD.INFR, DATA INFR, VALOR R\$. Contains a long list of license plate numbers and associated fines.

Table with 8 columns: PLACA, AIT COD.INFR, DATA INFR, VALOR R\$, PLACA, AIT COD.INFR, DATA INFR, VALOR R\$. Contains a long list of license plate numbers and associated fines, continuing from the previous table.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various municipal services and their associated costs.







Table with 13 columns containing identification numbers, dates, and names of individuals and entities. The table lists various entries such as DKD4960, DKD8278, and DKD8002, along with their corresponding dates and names like K106539837, K10651347, and K106512667.

|          |            |       |            |
|----------|------------|-------|------------|
| EYW4269  | K106527407 | 74550 | 16/07/2013 |
| EZB1210  | K10653567  | 74630 | 16/07/2013 |
| EZ13108  | K106066227 | 74630 | 16/07/2013 |
| EZS4008  | I148228404 | 55500 | 18/07/2013 |
| EAF9438  | K106591597 | 74550 | 17/07/2013 |
| FAJ0648  | K106533017 | 74550 | 16/07/2013 |
| FAK1274  | K106613867 | 60503 | 17/07/2013 |
| FAQ3355  | K106578557 | 74550 | 17/07/2013 |
| FBB0701  | K106535767 | 60503 | 16/07/2013 |
| FBK2783  | K106582584 | 60503 | 17/07/2013 |
| FBR4386  | K106539287 | 74550 | 16/07/2013 |
| FBR3772  | K106576807 | 74550 | 17/07/2013 |
| FBR8007  | K106525537 | 74550 | 16/07/2013 |
| FBT1725  | K106544127 | 74550 | 16/07/2013 |
| FBT1809  | K106571077 | 74550 | 17/07/2013 |
| FBT2176  | K106509807 | 74550 | 17/07/2013 |
| FBT4101  | K106605617 | 74550 | 17/07/2013 |
| FBT5649  | K106545887 | 74550 | 16/07/2013 |
| FBT7628  | K106534887 | 74550 | 16/07/2013 |
| FBT8716  | I148533874 | 55412 | 18/07/2013 |
| FBY9865  | K106600117 | 74550 | 17/07/2013 |
| FBW9496  | K106526197 | 60503 | 16/07/2013 |
| FBZ0234  | K106540827 | 74550 | 16/07/2013 |
| FBZ0605  | K106561617 | 74550 | 17/07/2013 |
| FBZ2379  | K106556997 | 74550 | 16/07/2013 |
| FBZ3488  | K106530067 | 74550 | 16/07/2013 |
| FDOR278  | K106594407 | 74550 | 17/07/2013 |
| FDOP986  | K106527307 | 60503 | 16/07/2013 |
| FDT1803  | I148516274 | 60501 | 18/07/2013 |
| FDT1209  | I148452364 | 55500 | 18/07/2013 |
| FDT5026  | K106609357 | 74550 | 17/07/2013 |
| FDW5902  | K106578007 | 60503 | 16/07/2013 |
| FDX0050  | K106510687 | 74550 | 09/07/2013 |
| FEB1142  | K106577127 | 74550 | 17/07/2013 |
| FECC690  | K106586707 | 74550 | 17/07/2013 |
| FEG3978  | K106524987 | 60503 | 16/07/2013 |
| FEH2848  | K106565307 | 74550 | 17/07/2013 |
| FEH3160  | K106573507 | 74550 | 17/07/2013 |
| FEH4090  | K106594527 | 60503 | 17/07/2013 |
| FEH6250  | K106579327 | 74550 | 17/07/2013 |
| FEH7460  | K106565907 | 74550 | 17/07/2013 |
| FEK91408 | K106549077 | 74550 | 16/07/2013 |
| FES0876  | K106573277 | 74550 | 17/07/2013 |
| FEU1559  | K106529027 | 74550 | 17/07/2013 |
| FEB8882  | K106600997 | 74550 | 17/07/2013 |
| FFO2805  | K106515857 | 74550 | 16/07/2013 |
| FFT7228  | K106579007 | 60503 | 17/07/2013 |
| FFZ2890  | K106597037 | 74550 | 17/07/2013 |
| FGH1646  | K106548967 | 74550 | 16/07/2013 |
| FGH3519  | I148184954 | 60503 | 18/07/2013 |
| FGO1798  | K106518387 | 74550 | 16/07/2013 |
| FQG03112 | K106578667 | 74630 | 17/07/2013 |
| FGR3849  | K106610347 | 74550 | 17/07/2013 |
| FGR3989  | K106522327 | 74550 | 16/07/2013 |
| FGV0343  | I148546204 | 55411 | 18/07/2013 |
| FGH0307  | K106593807 | 74550 | 17/07/2013 |
| FHC2077  | K106523447 | 74550 | 16/07/2013 |
| FHC3359  | K106612327 | 74550 | 17/07/2013 |
| FHC4227  | K106572617 | 74550 | 17/07/2013 |
| FHC4830  | K106587307 | 74550 | 17/07/2013 |
| FHC6479  | I148197824 | 55500 | 18/07/2013 |
| FHD0587  | K106568807 | 74550 | 17/07/2013 |
| FHD5790  | K106569317 | 74550 | 17/07/2013 |
| FHN9928  | K106573497 | 74550 | 17/07/2013 |
| FW33922  | K106571737 | 74550 | 17/07/2013 |
| PIP2731  | K106569107 | 74550 | 17/07/2013 |
| PIQ4887  | K106593077 | 74550 | 17/07/2013 |
| PIQ5854  | I148533544 | 60412 | 18/07/2013 |
| FIR3173  | I148504834 | 55500 | 18/07/2013 |
| FIR5475  | I148373824 | 55500 | 18/07/2013 |
| FIR6018  | K106608147 | 74550 | 17/07/2013 |
| FIU5261  | K106590327 | 60503 | 17/07/2013 |
| FIU7173  | K106536097 | 74550 | 16/07/2013 |
| FIK03197 | K106605197 | 60503 | 17/07/2013 |
| FJF6986  | K106582007 | 60503 | 17/07/2013 |
| FJR8076  | K106551797 | 74550 | 16/07/2013 |
| FJM2839  | K106541597 | 74550 | 16/07/2013 |
| FK4645   | K106597707 | 74550 | 17/07/2013 |
| FKN4314  | K106529757 | 74550 | 16/07/2013 |
| FKY0511  | K106591516 | 60503 | 17/07/2013 |
| FMS1100  | K106577907 | 74550 | 17/07/2013 |
| FKY5211  | K106547997 | 74550 | 16/07/2013 |
| FSU1946  | K106507497 | 74550 | 16/07/2013 |
| FZZ0500  | K106599897 | 74550 | 17/07/2013 |
| GBT0004  | K106524877 | 74550 | 16/07/2013 |
| GHE0498  | K106601947 | 74550 | 17/07/2013 |
| GOLJ466  | K106532797 | 74630 | 16/07/2013 |
| GPU0023  | K106543797 | 74550 | 16/07/2013 |
| GRP0090  | K106600667 | 74550 | 17/07/2013 |
| GRY2908  | I148555764 | 55500 | 18/07/2013 |
| GTO2026  | I148555434 | 51851 | 18/07/2013 |
| GXY0627  | K106615737 | 60412 | 17/07/2013 |
| HAX2119  | K10656927  | 74550 | 17/07/2013 |
| HAY5329  | K106497607 | 74550 | 16/07/2013 |
| HCR1978  | K106519927 | 74550 | 16/07/2013 |
| HCY4504  | K106574607 | 74550 | 17/07/2013 |
| HEB3433  | K106580327 | 74550 | 16/07/2013 |
| HEH1229  | K106566907 | 74550 | 17/07/2013 |
| HEF7589  | K106571627 | 74550 | 17/07/2013 |
| HFV7325  | K106514097 | 74710 | 16/07/2013 |
| HHX9319  | K106524277 | 74550 | 16/07/2013 |
| HIC4265  | K106531917 | 74550 | 16/07/2013 |
| HIX1530  | K106567777 | 74550 | 17/07/2013 |
| HIZ4183  | I148539180 | 74550 | 17/07/2013 |
| HKH9679  | K106576677 | 74550 | 17/07/2013 |
| HKQ3659  | K106609207 | 74550 | 17/07/2013 |
| HLQ7727  | K106549307 | 74550 | 16/07/2013 |
| HMD0333  | K106598467 | 74550 | 17/07/2013 |
| HNB9710  | K106568547 | 74550 | 17/07/2013 |
| HNS4090  | K106543247 | 74550 | 17/07/2013 |
| HNS5192  | K106617387 | 74550 | 17/07/2013 |
| HOE9335  | K106577347 | 74550 | 17/07/2013 |
| HSG7395  | I148516824 | 60412 | 18/07/2013 |
| HSN7009  | K106560077 | 74550 | 17/07/2013 |
| HXS3421  | K106615317 | 74550 | 17/07/2013 |
| IMR0256  | K106572407 | 74550 | 17/07/2013 |
| IJZ5175  | K106545337 | 60503 | 16/07/2013 |
| JKN0077  | K106596607 | 74550 | 17/07/2013 |
| JKR9331  | K106543687 | 74550 | 16/07/2013 |
| JPF4850  | K106512007 | 74550 | 15/07/2013 |
| JUX0491  | I148525184 | 55412 | 18/07/2013 |
| KMQ2346  | K106563597 | 74550 | 17/07/2013 |
| KOS9022  | K106596157 | 74550 | 17/07/2013 |
| KVN7695  | K106523887 | 74550 | 16/07/2013 |
| KVP2006  | K106547207 | 74550 | 16/07/2013 |
| KZV3631  | K106557327 | 74550 | 16/07/2013 |
| KZZV668  | K106580777 | 60503 | 17/07/2013 |
| LCI5141  | K106555787 | 74630 | 16/07/2013 |
| LIZ7030  | K106532027 | 60503 | 16/07/2013 |
| LKW9206  | K106517177 | 74550 | 16/07/2013 |
| LNDR612  | K106586257 | 74550 | 17/07/2013 |
| LOA0335  | K106598467 | 74550 | 17/07/2013 |
| LQG3578  | K106528397 | 74630 | 16/07/2013 |
| LVS2781  | K106532527 | 74550 | 16/07/2013 |
| LVF3730  | K106575367 | 60503 | 17/07/2013 |
| MJC1013  | I14835434  | 54600 | 18/07/2013 |
| MNMS799  | K106585047 | 74550 | 17/07/2013 |
| MQ2401   | K106532687 | 74550 | 16/07/2013 |
| MSO8016  | K106527387 | 56732 | 16/07/2013 |
| MWD1684  | K106580647 | 74550 | 17/07/2013 |
| MWDF6187 | K106510357 | 74550 | 17/07/2013 |
| NFU1478  | K106567887 | 74550 | 17/07/2013 |
| NHP1718  | K106607157 | 74550 | 17/07/2013 |
| NPF0711  | K106603417 | 60503 | 17/07/2013 |
| NQL4692  | K106515747 | 74550 | 16/07/2013 |
| NWY2552  | K106520377 | 74550 | 17/07/2013 |
| NYA8977  | K106589007 | 74550 | 17/07/2013 |
| OLP1566  | K106521467 | 74630 | 16/07/2013 |
| OLX3015  | K106541927 | 74550 | 16/07/2013 |
| OLY5733  | I148530464 | 55412 | 18/07/2013 |
| OOV5240  | K106581087 | 74550 | 17/07/2013 |

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº 117/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 01/08/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

| PLACA   | AIT         | COD. INFR | DATA INFR  | PLACA | AIT | COD. INFR | DATA INFR |
|---------|-------------|-----------|------------|-------|-----|-----------|-----------|
| ABM2995 | K10664117   | 74630     | 17/07/2013 |       |     |           |           |
| ACQ7956 | K106651187  | 60503     | 16/07/2013 |       |     |           |           |
| AGF0087 | I148617034  | 54870     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| AGR9256 | K106629607  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| AHQ8421 | K106655887  | 74630     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| AJL0520 | K106701107  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| AJR3917 | K106695597  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| AJS3067 | I148616924  | 54822     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| AKG6880 | K106652707  | 74630     | 16/07/2013 |       |     |           |           |
| ALF3677 | K106648607  | 56732     | 17/07/2013 |       |     |           |           |
| AMR9658 | K106711327  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| ANH9411 | K106637847  | 74550     | 17/07/2013 |       |     |           |           |
| ANV4265 | K106675907  | 60503     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| AO31125 | I148517044  | 60412     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| APG9615 | I148606474  | 60501     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| APN1573 | K106654297  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| AQB5827 | K106711107  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| ARX7459 | I148545094  | 73662     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| ATG0449 | I148615504  | 55500     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| AUV9979 | K106659627  | 60503     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| AV3706  | K106708907  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| AVT3296 | K106680747  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| AWG0704 | K106631907  | 74550     | 17/07/2013 |       |     |           |           |
| ABC1141 | K106673707  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BZB0049 | K106716387  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BDP0899 | I148617474  | 51851     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| BFO8690 | K106726837  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BGT3873 | K106727117  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BFZ8212 | K106652697  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BGD3454 | K106652587  | 60503     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BGF8328 | K106619807  | 74550     | 17/07/2013 |       |     |           |           |
| BHO7200 | I148537724  | 55500     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| BIM6109 | I148575714  | 55500     | 16/07/2013 |       |     |           |           |
| BKJ6889 | K106624447  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BMH5690 | K106655447  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BMP2342 | K106663367  | 60503     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BMN2282 | K106725187  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BNY0760 | I14856204   | 51851     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| BON3331 | K106677447  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BOZ7777 | K106703597  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BRF2812 | K1066727167 | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BRZ4181 | K106734537  | 74630     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BQ9652  | K106714407  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BQR2624 | K106642137  | 74630     | 17/07/2013 |       |     |           |           |
| BQV6085 | K106738057  | 74550     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| BRC6894 | K106624447  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BTA6611 | K106666557  | 60503     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BTG0043 | K106631797  | 60503     | 17/07/2013 |       |     |           |           |
| BTG2660 | K106670847  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BTY9446 | K106665787  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BTP8886 | K106704837  | 74630     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BTK7402 | I148716064  | 60412     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| BLU0797 | K106685917  | 60503     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BUT5730 | K106727057  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BVN2666 | K106699807  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BVQ9610 | I148585244  | 55412     | 19/07/2013 |       |     |           |           |
| BWG0180 | I148438404  | 52311     | 08/07/2013 |       |     |           |           |
| BXK7157 | K106659377  | 74550     | 17/07/2013 |       |     |           |           |
| BYO5669 | K106718477  | 74550     | 18/07/2013 |       |     |           |           |
| BYN8431 | K106619917  | 60503     | 17/07/201  |       |     |           |           |

|         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |          |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|----------|------------|-------|------------|
| DBJ5426 | K10662927  | 74630 | 18/07/2013 | DBJ9696 | K10658437  | 74550 | 17/07/2013 | EAG0279 | K10661897  | 74550 | 17/07/2013 | EAG9899  | I148350834 | 54525 | 19/07/2013 |
| DBJ9696 | K10657937  | 74650 | 17/07/2013 | DBJ9967 | K106574867 | 74550 | 17/07/2013 | EAI1787 | K106672827 | 74550 | 18/07/2013 | EAI1862  | K106703957 | 74550 | 18/07/2013 |
| DBO1739 | K106657537 | 74550 | 18/07/2013 | DBV2161 | K106643787 | 74550 | 17/07/2013 | EAI3161 | K106613427 | 74550 | 17/07/2013 | EAI1617  | I148595144 | 60412 | 18/07/2013 |
| DBV2161 | K106651927 | 74550 | 18/07/2013 | DBV7946 | K106672167 | 74550 | 18/07/2013 | EAK3600 | K106633227 | 74550 | 17/07/2013 | EAM3460  | K106686907 | 74550 | 18/07/2013 |
| DBV9060 | K106725297 | 74550 | 18/07/2013 | DBY9904 | K106691967 | 74550 | 18/07/2013 | EAM3519 | K106626077 | 74550 | 16/07/2013 | EAM4257  | K106722877 | 74550 | 18/07/2013 |
| DC2647  | K106644337 | 74550 | 17/07/2013 | DCN9444 | K106724527 | 74550 | 18/07/2013 | EAP5638 | K106679757 | 74550 | 18/07/2013 | EAP5638  | K106681297 | 74550 | 18/07/2013 |
| DCO2726 | I148616044 | 55500 | 19/07/2013 | DCO7010 | K106719907 | 74550 | 18/07/2013 | EAP5798 | K106697977 | 60503 | 18/07/2013 | EAP86755 | K106754707 | 74550 | 17/07/2013 |
| DCX4646 | K106652367 | 74550 | 18/07/2013 | DCY1885 | K106628227 | 74550 | 17/07/2013 | EAS1482 | K106715177 | 74550 | 18/07/2013 | EAS2780  | K106681517 | 74550 | 18/07/2013 |
| DCY1885 | K106636197 | 74550 | 17/07/2013 | DCY1885 | K106636207 | 74550 | 17/07/2013 | EAO1914 | K106663807 | 60503 | 18/07/2013 | EAV2593  | K106682407 | 74550 | 18/07/2013 |
| DCY1885 | K106636307 | 60503 | 17/07/2013 | DCY1885 | K106622777 | 74630 | 18/07/2013 | EAV3065 | K106620247 | 60503 | 17/07/2013 | EAV5537  | I148546854 | 55500 | 19/07/2013 |
| DCY1885 | K106623007 | 74630 | 18/07/2013 | DCY1885 | K106695487 | 74550 | 18/07/2013 | EAV4955 | I148596794 | 55500 | 18/07/2013 | EAV5336  | K106634877 | 74550 | 17/07/2013 |
| DCZ9895 | K106697467 | 74550 | 18/07/2013 | DDD7009 | K106623767 | 74710 | 18/07/2013 | EAV8350 | K106638397 | 74550 | 17/07/2013 | EAV8982  | K106726507 | 74550 | 18/07/2013 |
| DD11033 | K106683057 | 56732 | 18/07/2013 | DDK8238 | K106678437 | 74550 | 18/07/2013 | EAV9303 | K106621127 | 60503 | 17/07/2013 | EAW2056  | I148552244 | 55412 | 19/07/2013 |
| DDI2750 | K106717607 | 74550 | 18/07/2013 | DDN4063 | K106692407 | 74550 | 18/07/2013 | EAW3184 | K106635637 | 60503 | 17/07/2013 | EAY0494  | K106619987 | 74550 | 17/07/2013 |
| DDP2961 | K106732667 | 74550 | 18/07/2013 | DDQ1172 | K106706047 | 60503 | 18/07/2013 | EAY8263 | K106624757 | 74630 | 18/07/2013 | EBD0087  | I148606144 | 73662 | 19/07/2013 |
| DDT2370 | K106722767 | 74550 | 18/07/2013 | DDV0046 | K106717597 | 74550 | 18/07/2013 | EED9409 | K106649727 | 74550 | 18/07/2013 | EBSG200  | K106661507 | 74550 | 18/07/2013 |
| DDV2923 | K106717487 | 74550 | 18/07/2013 | DDV5183 | K106715407 | 60503 | 18/07/2013 | EBH4455 | K106694607 | 74550 | 18/07/2013 | EBH7260  | K106638287 | 60503 | 17/07/2013 |
| DDV9147 | K106664027 | 74550 | 18/07/2013 | DEE3148 | K106628717 | 74550 | 16/07/2013 | EBL2121 | K106649287 | 74550 | 18/07/2013 | EBM2512  | K106647637 | 74550 | 17/07/2013 |
| DDYV538 | K106682617 | 74550 | 18/07/2013 | DEE6002 | K106652817 | 74550 | 18/07/2013 | EBT4715 | K106601457 | 74550 | 17/07/2013 | EBS5181  | K106674307 | 74550 | 17/07/2013 |
| DEB7821 | K106698677 | 74550 | 18/07/2013 | DEK0716 | K106645217 | 74630 | 17/07/2013 | EBY0005 | K106704507 | 74550 | 18/07/2013 | EBS2882  | K106684597 | 74550 | 18/07/2013 |
| DEM2310 | I148538164 | 55500 | 19/07/2013 | DEN0846 | K106729807 | 74550 | 18/07/2013 | EDA4616 | K106639497 | 74550 | 17/07/2013 | EDB3940  | K106702527 | 60503 | 18/07/2013 |
| DEV2039 | K106701757 | 74550 | 18/07/2013 | DEX8166 | K106625197 | 74550 | 15/07/2013 | EDD1422 | K106688667 | 74550 | 18/07/2013 | EDL4812  | K106656437 | 74550 | 18/07/2013 |
| DEV2635 | I148431574 | 55411 | 19/07/2013 | DEY4774 | K106683507 | 74550 | 18/07/2013 | EDF1689 | K106679867 | 74550 | 18/07/2013 | EDP2165  | K106633007 | 74550 | 17/07/2013 |
| DFH7480 | K106626187 | 74630 | 16/07/2013 | DFY7955 | I148563574 | 55412 | 19/07/2013 | EDF2834 | K106668977 | 74550 | 18/07/2013 | EDF6872  | K106681727 | 74550 | 18/07/2013 |
| DFH8160 | K106698237 | 60503 | 18/07/2013 | DFY7977 | I148546964 | 53800 | 19/07/2013 | EDF5394 | K106628507 | 74550 | 16/07/2013 | EDF5990  | K106718257 | 74550 | 18/07/2013 |
| DFH9499 | K106649397 | 60429 | 19/07/2013 | DFZ0947 | K106719447 | 74550 | 18/07/2013 | EDF6455 | I148494467 | 51851 | 18/07/2013 | EFG2586  | K106654517 | 74550 | 18/07/2013 |
| DFL1578 | I148534424 | 55412 | 19/07/2013 | DFW3725 | K106717087 | 74550 | 18/07/2013 | EDG3360 | K106707807 | 74550 | 18/07/2013 | EDL9519  | K106632907 | 74550 | 17/07/2013 |
| DFX4616 | K106730357 | 74550 | 18/07/2013 | DFY9357 | I148335654 | 54600 | 19/07/2013 | EDS4224 | K106703847 | 74550 | 18/07/2013 | EDL9800  | K106674917 | 74550 | 18/07/2013 |
| DFZ9722 | K106677227 | 74550 | 18/07/2013 | DGB0554 | K106645877 | 74550 | 17/07/2013 | EDW9798 | K106679317 | 74550 | 18/07/2013 | EDW9798  | K106683167 | 74550 | 18/07/2013 |
| DG11212 | K106650607 | 74550 | 18/07/2013 | DGJ1212 | K106650827 | 74550 | 18/07/2013 | EEG1309 | K106720347 | 74550 | 18/07/2013 | EEG7094  | K106685227 | 74550 | 18/07/2013 |
| DGK2030 | K106624867 | 74550 | 18/07/2013 | DGN3760 | K106619367 | 74550 | 17/07/2013 | EEG8374 | I148570547 | 55411 | 16/07/2013 | EEP0538  | K106617854 | 55500 | 19/07/2013 |
| DGQ3259 | K106694277 | 74550 | 18/07/2013 | DGO6497 | K106674597 | 74550 | 18/07/2013 | EEL5280 | K106674597 | 60503 | 17/07/2013 | EEL7333  | K106670907 | 74550 | 18/07/2013 |
| DGW3359 | I148616374 | 55500 | 19/07/2013 | DGW0332 | K106629607 | 74550 | 16/07/2013 | EEP7678 | K106558317 | 74550 | 16/07/2013 | EEP9275  | K106653117 | 60503 | 17/07/2013 |
| DGV1214 | K106626627 | 74630 | 16/07/2013 | DGW1214 | K106728927 | 74550 | 18/07/2013 | EEP3053 | K106635537 | 60503 | 17/07/2013 | EEP9673  | K106621237 | 60503 | 17/07/2013 |
| DGW3874 | K106731347 | 74550 | 18/07/2013 | DGW3881 | I148162404 | 55500 | 19/07/2013 | EEP9897 | K106677557 | 74550 | 18/07/2013 | EEB8242  | K106715067 | 74550 | 18/07/2013 |
| DGW4280 | K106639404 | 55500 | 19/07/2013 | DGW5640 | K106652077 | 74550 | 17/07/2013 | EEB3025 | K106700437 | 74550 | 18/07/2013 | EEV7117  | I148335764 | 60412 | 19/07/2013 |
| DHW7525 | K106660207 | 74550 | 18/07/2013 | DHK7626 | I148516504 | 73662 | 18/07/2013 | EEW3017 | K106648077 | 74550 | 17/07/2013 | EFG3753  | I148538494 | 60501 | 19/07/2013 |
| DHM4087 | K106698977 | 74550 | 18/07/2013 | DHL9049 | K106724997 | 74550 | 18/07/2013 | EEZ3875 | I148594599 | 74550 | 18/07/2013 | EFG4539  | K106657456 | 74550 | 18/07/2013 |
| DHR3499 | K106703627 | 74550 | 18/07/2013 | DHM7576 | K106730807 | 74550 | 18/07/2013 | EES6620 | K106673027 | 74550 | 18/07/2013 | EFF5219  | K106632907 | 60503 | 17/07/2013 |
| DHR8894 | I145489184 | 54525 | 19/07/2013 | DHV0175 | K106642577 | 74550 | 17/07/2013 | EFV2707 | I148198154 | 57463 | 19/07/2013 | EFK6531  | K106719207 | 74550 | 18/07/2013 |
| DHY0429 | K106719577 | 74550 | 18/07/2013 | DHY1422 | K106675467 | 74550 | 18/07/2013 | EFZ8849 | I148551914 | 55412 | 19/07/2013 | EFZ6435  | I148534204 | 55412 | 19/07/2013 |
| DHY2060 | K106682287 | 74550 | 18/07/2013 | DHY3855 | K106723757 | 56732 | 18/07/2013 | EGC0484 | I147023794 | 55500 | 19/07/2013 | EGB6800  | K106695817 | 74550 | 18/07/2013 |
| DHY4530 | K106667107 | 74550 | 18/07/2013 | DHY4884 | I148528374 | 55412 | 19/07/2013 | EGB3413 | K106699417 | 74550 | 18/07/2013 | EGL1986  | K106720787 | 60503 | 17/07/2013 |
| DHY9029 | I148531704 | 74630 | 16/07/2013 | DHY8257 | K106629877 | 74550 | 18/07/2013 | EGL2859 | K106710417 | 74550 | 18/07/2013 | EGL7287  | K106650207 | 54525 | 19/07/2013 |
| DIG3596 | K106696147 | 74630 | 16/07/2013 | DHS078  | K106638067 | 60503 | 17/07/2013 | EGL7764 | K106732887 | 74550 | 18/07/2013 | EGM0779  | K106679977 | 74550 | 18/07/2013 |
| DIN9755 | I148528594 | 55412 | 19/07/2013 | DIX1154 | K106723207 | 74550 | 18/07/2013 | EGL9166 | K106707477 | 60503 | 18/07/2013 | EKM1742  | K106634767 | 74550 | 17/07/2013 |
| DIX6590 | K106733217 | 74550 | 18/07/2013 | DIZ3672 | K106654347 | 60503 | 18/07/2013 | EGM3283 | K106736407 | 74550 | 18/07/2013 | EGM3667  | K106693287 | 74550 | 18/07/2013 |
| DIX5284 | K106635717 | 60503 | 17/07/2013 | DIZ7582 | K106733547 | 74550 | 18/07/2013 | EGM5207 | K106697247 | 74550 | 18/07/2013 | EGM7028  | I148198264 | 60412 | 19/07/2013 |
| DJE5857 | K106674587 | 74550 | 18/07/2013 | DJQ4262 | K106722077 | 74550 | 18/07/2013 | EGM7953 | K106697357 | 74550 | 18/07/2013 | EHP9051  | K106720877 | 60503 | 17/07/2013 |
| DJF4077 | I148514077 | 60503 | 17/07/2013 | DJM0584 | I148556424 | 74550 | 18/07/2013 | EGL2875 | K106670457 | 74550 | 18/07/2013 | EGL7333  | K106737337 | 74550 | 18/07/2013 |
| DJW5870 | I148444484 | 60501 | 19/07/2013 | DJX6261 | K106661177 | 74550 | 18/07/2013 | EGV8808 | K106667877 | 74550 | 18/07/2013 | EGW5871  | I148605924 | 73662 | 19/07/2013 |
| DKB9025 | K106692187 | 60503 | 18/07/2013 | DKD5101 | K106632237 | 74550 | 17/07/2013 | EGW5607 | K106661497 | 74550 | 18/07/2013 | EGW6908  | K106671947 | 60503 | 18/07/2013 |
| DKD5289 | K106646107 | 74550 | 17/07/2013 | DKD5289 | K106646427 | 74550 | 17/07/2013 | EGW7644 | K106639937 | 74550 | 17/07/2013 | EGW8017  | K106618047 | 60503 | 17/07/2013 |
| DKD5859 | K106725517 | 74550 | 18/07/2013 | DKD6518 | K106627837 | 60503 | 16/07/2013 | EGW8204 | K106632897 | 60503 | 17/07/2013 | EGW8561  | K106617957 | 74550 | 17/07/2013 |
| DKD7091 | K106722217 | 74550 | 18/07/2013 | DKDZ328 | K106639277 | 74550 | 17/07/2013 | EGR8921 | K106658197 | 74550 | 18/07/2013 | EKG1196  | K106691837 | 74550 | 18/07/2013 |
| DKD8584 | I148078584 | 54521 | 19/07/2013 |         |            |       |            |         |            |       |            |          |            |       |            |

|          |            |       |            |          |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |
|----------|------------|-------|------------|----------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| ETV4422  | K106729367 | 74550 | 18/07/2013 | ETV5652  | K106709787 | 60503 | 18/07/2013 | FLB4781 | K106672387 | 74550 | 18/07/2013 | FPB1777 | K106708797 | 74550 | 18/07/2013 |
| ETV5652  | K106710667 | 74550 | 18/07/2013 | ETV5762  | K106727377 | 74550 | 18/07/2013 | FLA1841 | K106671507 | 60503 | 18/07/2013 | FRD2110 | K106627397 | 74550 | 18/07/2013 |
| ETV6101  | K106670077 | 74550 | 18/07/2013 | ETV6353  | K106661057 | 74550 | 18/07/2013 | FSH0108 | I148544874 | 57461 | 19/07/2013 | FSD0044 | K106727497 | 74550 | 18/07/2013 |
| ETV7412  | K106651817 | 74550 | 18/07/2013 | ETV7438  | K106680527 | 74550 | 18/07/2013 | FTC8008 | K106734757 | 74550 | 18/07/2013 | FTI1133 | K106661827 | 74550 | 18/07/2013 |
| ETV8252  | K106738387 | 74550 | 19/07/2013 | ETV9304  | K106652477 | 74550 | 18/07/2013 | F7S9229 | K106670517 | 60503 | 18/07/2013 | FU57733 | K106579547 | 74550 | 17/07/2013 |
| ETV9411  | K106662267 | 74550 | 18/07/2013 | ETW7446  | K106633667 | 74550 | 17/07/2013 | FVQ4104 | K106699447 | 74550 | 18/07/2013 | FVH1020 | K106659187 | 74550 | 18/07/2013 |
| ETZ9334  | K106664377 | 74550 | 18/07/2013 | EZT7476  | K106673167 | 74550 | 17/07/2013 | FVY4447 | K106699667 | 74550 | 18/07/2013 | FVW1104 | K106653537 | 74550 | 18/07/2013 |
| EZT29027 | K106682727 | 74550 | 18/07/2013 | EUB5594  | K106672277 | 74550 | 18/07/2013 | FXG0033 | K106631687 | 74550 | 17/07/2013 | GAC3555 | K106749357 | 74550 | 18/07/2013 |
| EUF0409  | K106694497 | 74550 | 18/07/2013 | EUIE0409 | K106722547 | 74550 | 18/07/2013 | GAM5588 | K106690097 | 74630 | 18/07/2013 | GDK7070 | K106686027 | 74630 | 18/07/2013 |
| EUM2560  | K106664357 | 74550 | 18/07/2013 | EUS4823  | K106654457 | 74550 | 18/07/2013 | GFW0011 | K106653467 | 74550 | 18/07/2013 | GHI1331 | K106714847 | 74630 | 18/07/2013 |
| EUT4590  | K106712107 | 74550 | 18/07/2013 | EUS8374  | K106641257 | 74550 | 17/07/2013 | GIY0005 | K106674477 | 60503 | 18/07/2013 | GJ09092 | K106677997 | 60503 | 18/07/2013 |
| EUU4196  | K106730577 | 74550 | 18/07/2013 | EUX0530  | K106623657 | 74630 | 18/07/2013 | GIW1118 | K106694057 | 74550 | 18/07/2013 | GMG6720 | K106630917 | 60503 | 17/07/2013 |
| EUX0530  | K106623877 | 74550 | 18/07/2013 | EUX0530  | K106624097 | 74630 | 18/07/2013 | GMZ8590 | K106653687 | 60503 | 18/07/2013 | GNA1198 | I148064064 | 55500 | 19/07/2013 |
| EUX0530  | K106624107 | 74630 | 18/07/2013 | EUX0530  | K106624207 | 74630 | 18/07/2013 | GPV6980 | K106508267 | 60503 | 16/07/2013 | GPV6946 | K106647857 | 74550 | 17/07/2013 |
| EUX0530  | K106650167 | 74630 | 18/07/2013 | EUX0530  | K106650277 | 74630 | 18/07/2013 | GTQ9641 | K106646647 | 74550 | 17/07/2013 | GRV2423 | K106693727 | 74550 | 18/07/2013 |
| EUX0530  | K106650497 | 74630 | 18/07/2013 | EUX0530  | K106650717 | 74550 | 18/07/2013 | GRA9212 | K106633447 | 74550 | 17/07/2013 | GU49000 | K106718807 | 74550 | 18/07/2013 |
| EUX0530  | K106652037 | 74550 | 18/07/2013 | EUX0530  | K106692517 | 74630 | 18/07/2013 | GUW6848 | K106663257 | 60503 | 18/07/2013 | GW17118 | K106653247 | 74550 | 18/07/2013 |
| EUX0530  | K106693407 | 60503 | 18/07/2013 | EUX0530  | K106711877 | 74630 | 18/07/2013 | GXP2074 | K106641917 | 74550 | 17/07/2013 | GXU1005 | K106693507 | 74550 | 18/07/2013 |
| EUX0530  | K106737837 | 74550 | 19/07/2013 | EYZ7086  | K106670307 | 74550 | 18/07/2013 | GBZ2580 | K106713207 | 74630 | 18/07/2013 | GZV0280 | K106653357 | 60503 | 18/07/2013 |
| EVB1145  | K106728707 | 74550 | 18/07/2013 | EVC1622  | K106696477 | 74550 | 18/07/2013 | HCM4268 | K106657097 | 74550 | 18/07/2013 | HCO9178 | K106672717 | 74550 | 18/07/2013 |
| EVE5862  | K106723107 | 74550 | 18/07/2013 | EVH1549  | K106724747 | 74550 | 18/07/2013 | HD13153 | K106652707 | 74630 | 18/07/2013 | HDK7582 | K106647197 | 74550 | 17/07/2013 |
| EV17163  | K106693067 | 74550 | 18/07/2013 | EVJ9821  | K106675797 | 74550 | 18/07/2013 | HFC2431 | K106690537 | 74550 | 18/07/2013 | HFE8575 | K106701207 | 74550 | 18/07/2013 |
| EVK6850  | K106686357 | 74550 | 18/07/2013 | EVMA4846 | K106666067 | 60503 | 18/07/2013 | HFG9872 | I148499334 | 56222 | 19/07/2013 | HGE5960 | K106718037 | 74550 | 18/07/2013 |
| EVPO589  | K106705717 | 74550 | 18/07/2013 | EVR0221  | I148407704 | 55500 | 19/07/2013 | HGF8352 | K106641587 | 74550 | 19/07/2013 | HGG0765 | K106684157 | 74550 | 18/07/2013 |
| EVR3124  | K106696257 | 74550 | 18/07/2013 | EVR4123  | K106624977 | 74550 | 18/07/2013 | HGR3456 | K106723427 | 74550 | 18/07/2013 | HGV1607 | K106715947 | 74550 | 18/07/2013 |
| EVR4124  | K106691407 | 60503 | 18/07/2013 | EVR9620  | K106673817 | 74550 | 19/07/2013 | HHS0355 | K106682067 | 74550 | 18/07/2013 | HHK0708 | K106689997 | 60503 | 18/07/2013 |
| EVR6685  | K106713527 | 74550 | 18/07/2013 | EVR6905  | I148544214 | 55500 | 18/07/2013 | HIJ0871 | K106634547 | 74550 | 17/07/2013 | HIK3420 | K106619367 | 60503 | 17/07/2013 |
| EVR7822  | K106662487 | 74550 | 18/07/2013 | EVR7963  | I148198604 | 60412 | 19/07/2013 | HIC8811 | K106731897 | 74550 | 18/07/2013 | HIK4567 | K106641147 | 74550 | 17/07/2013 |
| EV93344  | K106667437 | 74550 | 18/07/2013 | EVR9417  | I148373934 | 55500 | 19/07/2013 | HJT2073 | K106729917 | 74550 | 18/07/2013 | HIX8877 | K106753417 | 74550 | 18/07/2013 |
| EVR9905  | K106673157 | 74550 | 18/07/2013 | EVT4151  | K106680507 | 74550 | 18/07/2013 | HKC4990 | K106711767 | 74550 | 18/07/2013 | HKJ9664 | K106668757 | 74550 | 18/07/2013 |
| EW58709  | K106724637 | 74550 | 18/07/2013 | EWB6194  | I148531014 | 55411 | 19/07/2013 | HKQ3421 | K106716167 | 56732 | 18/07/2013 | HKM7622 | K106687787 | 74550 | 18/07/2013 |
| EW93790  | K106629027 | 74630 | 18/07/2013 | EWG29037 | K106629037 | 74550 | 18/07/2013 | HRB0880 | K106738507 | 74550 | 18/07/2013 | HLJ3302 | K106745017 | 74550 | 18/07/2013 |
| EWB9162  | K106664487 | 74630 | 18/07/2013 | EWK7881  | K106713087 | 74550 | 18/07/2013 | HLR3946 | K106709017 | 60503 | 18/07/2013 | HLR0670 | K106646537 | 74550 | 17/07/2013 |
| EW2M292  | K106660177 | 60503 | 18/07/2013 | EW3086   | K106632787 | 74550 | 17/07/2013 | HLX8925 | I148616154 | 55500 | 19/07/2013 | HLN1134 | K106681407 | 60503 | 18/07/2013 |
| EW6M657  | K106698127 | 74550 | 18/07/2013 | EW47022  | K106736847 | 74550 | 19/07/2013 | HNW6096 | K106704397 | 60503 | 18/07/2013 | HOG2758 | K106685807 | 74550 | 18/07/2013 |
| EWNA932  | I148525514 | 60412 | 19/07/2013 | EWO8922  | K106701977 | 74550 | 18/07/2013 | HR15074 | K106733107 | 74550 | 18/07/2013 | HRJ4993 | K106716497 | 60503 | 18/07/2013 |
| EWOP684  | I148370084 | 55500 | 19/07/2013 | EWQ1245  | K106685707 | 74550 | 18/07/2013 | HTA8401 | K106676457 | 74550 | 18/07/2013 | IBE4090 | K106646207 | 74550 | 17/07/2013 |
| EWQ9088  | K106708317 | 60503 | 17/07/2013 | EWK4897  | K106648907 | 74550 | 18/07/2013 | HTJ9713 | K106716167 | 74550 | 18/07/2013 | IBF4090 | K106689897 | 74550 | 18/07/2013 |
| EW2P206  | K106654727 | 74550 | 18/07/2013 | EWK5070  | K106684927 | 74550 | 18/07/2013 | HTK0701 | K106630587 | 74550 | 17/07/2013 | IBM7223 | K106671287 | 74550 | 18/07/2013 |
| EW2P360  | K106683937 | 74550 | 18/07/2013 | EW2P360  | I148615824 | 55500 | 19/07/2013 | JDJ0555 | K106630807 | 74550 | 17/07/2013 | JDJ0555 | K106678327 | 74550 | 18/07/2013 |
| EW3P317  | I148224554 | 73662 | 19/07/2013 | EW4P292  | K106696767 | 74550 | 18/07/2013 | JGM0703 | I148080454 | 60412 | 19/07/2013 | JRD5387 | K106621897 | 74550 | 17/07/2013 |
| EW9R637  | K106657647 | 74550 | 18/07/2013 | EW50377  | K106711987 | 74550 | 18/07/2013 | JKR2216 | K106694167 | 74550 | 18/07/2013 | JMN2284 | K106641707 | 74550 | 17/07/2013 |
| EW50952  | K106620137 | 60503 | 17/07/2013 | EW52260  | K106707367 | 60503 | 18/07/2013 | JJ97133 | K106666617 | 74550 | 18/07/2013 | JNS5722 | K106620577 | 74550 | 17/07/2013 |
| EW81459  | I148560824 | 55500 | 19/07/2013 | EW63620  | K106719227 | 74550 | 18/07/2013 | JKQ0811 | K106737247 | 74550 | 18/07/2013 | JOY1111 | K106663637 | 74550 | 18/07/2013 |
| EW82810  | K106737507 | 74550 | 19/07/2013 | EW51107  | K106664467 | 74550 | 18/07/2013 | JPJ1032 | K106654127 | 74550 | 18/07/2013 | JYA6993 | K106648297 | 74550 | 17/07/2013 |
| EW54400  | K106708687 | 74550 | 18/07/2013 | EW54992  | I148585464 | 55500 | 19/07/2013 | KAG3598 | I148431464 | 55411 | 19/07/2013 | JKY4527 | K106640157 | 74550 | 17/07/2013 |
| EW87091  | K106622667 | 74550 | 17/07/2013 | EW87091  | K106633887 | 74550 | 17/07/2013 | KFM7466 | K106648627 | 74630 | 17/07/2013 | JKL3202 | I148431684 | 55500 | 19/07/2013 |
| EW87149  | K106666997 | 74550 | 18/07/2013 | EW81111  | K106721887 | 74550 | 18/07/2013 | KMF8675 | K106648407 | 74550 | 17/07/2013 | KMN1888 | K106647977 | 74550 | 18/07/2013 |
| EW85857  | K106696707 | 60503 | 18/07/2013 | EW89003  | K106618487 | 60503 | 17/07/2013 | KMY5085 | K106637407 | 74550 | 17/07/2013 | KQY1911 | K106623217 | 74550 | 18/07/2013 |
| EXM1315  | I148560824 | 55500 | 19/07/2013 | EW90445  | K106701567 | 74550 | 18/07/2013 | KRN0396 | K106705497 | 74550 | 18/07/2013 | KRQ1153 | K106665767 | 74550 | 16/07/2013 |
| EYA2855  | K106728267 | 74550 | 18/07/2013 | EYD1843  | K106737407 | 74550 | 19/07/2013 | KZV3651 | K106622997 | 74630 | 18/07/2013 | LAK0018 | I147753754 | 54521 | 19/07/2013 |
| EYD2366  | I148527824 | 55412 | 18/07/2013 | EYD2997  | K106730467 | 74550 | 18/07/2013 | LAW2642 | K106643127 | 74550 | 17/07/2013 | LAW2642 | K106718707 | 74550 | 18/07/2013 |
| EYD3776  | K106720677 | 60503 | 18/07/2013 | EYD4298  | K106689327 | 74550 | 18/07/2013 | LBK5457 | K106641697 | 74550 | 17/07/2013 | LBK2195 | K106676017 | 74550 | 18/07/2013 |
| EYD4780  | K106728377 | 74550 | 18/07/2013 | EYD4830  | I148560714 | 55412 | 19/07/2013 | LCB2450 | K106698347 | 60503 | 18/07/2013 | LCV3774 | K106699117 | 60503 | 18/07/2013 |
| EYD5077  | K106703307 | 74550 | 18/07/2013 | EYF8517  | K106644227 | 74550 | 17/07/2013 | LJ14136 | K106623437 | 74550 | 18/07/2013 | LKU6366 | K106697807 | 74550 | 18/07/2013 |
| EYD7021  | I1485979   |       |            |          |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |

CHRISTIAN R PEREIRA - PROT.13/10/20977 O MESMO - PROT.13/10/18752 MARINELLI CONSTR. LTDA - PROT.13/11/10350 PAULO ISERHARD - PROT.13/11/10325 MARISMENIA E DE MELO - PROT.13/11/4763 KATIA L IZUMI HIGA - PROT.13/11/5185 M H N CONSTR. E COMERCIO LTDA - PROT.13/11/5767 FLAMIMI PARTICIP. SOCIETARIAS LTDA

**INDEFERIDOS**

PROT.13/11/3894 SILVIA BASTOS RITTNER - PROT.13/10/26318 RODRIGO C LIVATO - PROT.13/10/10097 ANTONIO B DA S SANTOS - PROT.13/10/27897 ALIMATEIA T DOS SANTOS - PROT.12/11/12630 SILVIA H CARDOSO - PROT.12/11/13911 CARLOS E DE ALCANTARA - PROT.12/10/59576 ROSEMARY C GAMBALLI - PROT.13/11/3031 TIBURCIO S GOMEZ - PROT.13/10/19331 SYNESIO P CUNHA JR  
**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003.**

PROT.11/11/835 ANTONIO C MONTEIRO - PROT.12/11/8127 HANS H KNUDSEN - PROT.05/11/12158 NELSON ALAITE JR - PROT.50/17006 MIGUEL DE FLIPPIS - PROT.72/11152 SEGURADO JORGE A RACHED - PROT.90/27350 JORGE C DOS SANTOS - PROT.60/20505 RAPHAEL MAURO NETO - PROT.59/31808 EDMUNDO F DA COSTA - PROT.84/7639 SAMUEL W NASCIMENTO S MORAES - PROT.02/18498 CLAUDIA F A MAROSTICA - PROT.96/60126 ARQSTUDIO PROJETOS E CONSTR. COM. LTDA - PROT.11/11/15892 FERNANDO C ARROYO - PROT.12/11/1135 ALVARO TASSO - PROT.12/11/2350 VIVIANE S CARVALHO - PROT.12/11/5530 CLEONICE B DO N ARAUJO - PROT.06/11/5153 RONALDO AP. DE TOLEDO - PROT.08/11/4705 JULIO C CAMARGO - PROT.08/11/5095 ARMANDO BRUNCO - PROT.12/11/14561 UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA - PROT.12/11/13708 ANTONIO AP. DOS SANTOS - PROT.13/11/5992 TLR MAT. P/ CONSTR. LTDA - PROT.13/11/4345 NELSON ALAITE JR - PROT.13/11/576 MARLOW L PODAVI - PROT.13/11/902 JOÃO L PRACA - PROT.13/11/421 ALECIO G VILLANI - PROT.13/11/3934 ALEXANDRE M PEREIRA - PROT.64/14697 RAIMUNDO MAGLIO - PROT.77/20206 SEBASTIAO R DOS SANTOS - PROT.98/590 ANGELA M BONINI - PROT.12/11/12789 MARIA AP. F SIQUEIRA - PROT.12/11/13334 WILSON DA SILVA - PROT.12/11/13567 EURICO DUARTE JR - PROT.12/11/11596 PAULO M R COUTO - PROT.12/11/9083 CARLOS R DE CAMPOS - PROT.13/11/1205 EULINA S DE ARAUJO - PROT.13/11/1021 SIMONE DE V LOPES - PROT.13/11/5188 KEZIA P VALENZUELA - PROT.13/11/837 DIENIS F DA SILVA - PROT.13/11/3778 ALINE B FELTRIM - PROT.13/11/4224 ANTONIO D DOS SANTOS -

**CANCELE-SE A APROVAÇÃO**

PROT.05/11/10722 STR. COM. E REPRESENT. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.92/77655 JOSE M APOLINARIO - PROT.12/11/10864 DONA AMALIA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.13/11/9356 MILTON F DA SILVA - PROT.95/7835 APARECIDA C GIACOMETTI - PROT.12/11/12422 RUI P NATIVIDADE - PROT.13/10/25810 UROCLIN SERV. MEDICOS LTDA - PROT.13/10/26899 SERGIO BELLETTE - PROT.13/10/27188 ANTONIO BERNO - PROT.13/11/9456 ATACADÃO DISTRIB. COM. E IND. LTDA - PROT.13/11/4499 COHAB CAMPINAS - PROT.13/11/9743 GORGIA E YERA - PROT.13/11/10314 MAICO F BISPO

Campinas, 01 de agosto de 2013

**ARQTª ANA LUCIA TONON**

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

ERRATA: PUBL. EM 12/03/2013

PROT. 12/03/1976

INTERESSADA: MARIZA ZANATA SARIAN

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DCCA

**ONDE SE LÊ: "...RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E ÁREAS DO LOTE 01 MOD, QD. 04, QT.3497", LEIA-SE: "...RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E ÁREAS DO LOTE 01 MOD, QD. 40, QT.3497".**

**DEFERIDOS**

PROT.13/11/9614 PAULO T DFO NASCIMENTO - PROT.13/11/6996 JOSE PEREIRA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.13/11/1472 GUSTAVO FRAIDENRAICH - PROT.10/11/11386 MONIR GORAIEB - PROT.11/11/16663 MARCOS P DE A SALLES - PROT.13/11/8387 ELPEL F COUTO - PROT.05/11/4764 ANIBAL DOS SANTOS - PROT.13/11/10075 IRENE H DE OLIVEIRA ROCHA

Campinas, 01 de agosto de 2013

**ENGº MOACIR JM MARTINS**

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2013*

O Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS é o órgão de execução do Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental Municipal;

**CONSIDERANDO**, a premissa de gestão ambiental eficiente e eficaz, primando pela celeridade, transparência e publicidade dos procedimentos de planejamento, licenciamento e fiscalização ambiental;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de otimizar as normas e prazos em que os protocolados devam aguardar o comparecimento dos interessados quanto à manifestação de esclarecimentos sobre questões pendentes, fornecimento de informações necessárias à total compreensão do objeto análise de elementos apresentados ou ainda o envio de documentos correlatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O procedimento para notificação dos interessados nos processos de planejamento, licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades e fiscalização ambiental e no âmbito da Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e mediante envio de e-mail para o interessado.

**Parágrafo Único** Poderá cadastrar-se, no requerimento inicial, como interessado ou empreendedor, pessoa física ou pessoa jurídica, bem como empresa ou consultor contratado para prestar serviços de assessoria junto a Municipalidade.

**Art. 2º** A notificação se procederá, por meio de "COMUNIQUE-SE" obrigatoriamente nos seguintes casos:

I - Solicitação de esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados;

II - Solicitação de esclarecimentos, complementações ou eventual recurso do interessado;

III - Deferimento ou indeferimento do pedido de Licença ou Autorização Ambiental ou emissão de Exame Técnico Municipal;

IV - Emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Autorização Ambiental (ATZ), Termo de Compromisso Ambiental (TCA), Exame Técnico Municipal (ETM) ou Certificado de Dispensa de Licenciamento (CDL);

V - Outros atos administrativos de aprovação, indeferimento ou sanções.

**Parágrafo Único** Poderá a unidade proceder a notificação facultativamente nas hipóteses em que entender pertinente ao bom andamento processual.

**Art. 3º** As convocações de esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados se darão por 2 (duas) vezes consecutivas, em primeira e em segunda convocação com prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo estabelecimento de prazo em legislação específica.

**Parágrafo Único** O prazo para o comparecimento deverá constar no despacho da unidade em que convoca o interessado.

**Art. 4º** Incluindo os prazos da primeira convocação e da segunda convocação o protocolado aguardará na unidade que o convocou pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias).

**Art. 5º** Não havendo comparecimento do interessado no prazo estipulado, o protocolo

será arquivado ou remetido ao Gabinete do Sr. Secretário para envio ao órgão de origem.

**Art. 6º** As eventuais omissões ou dúvidas serão dirimidas pelo Senhor Secretário do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

**Art.7º** Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço SMMA nº 001/2009.

Campinas, 30 de julho de 2013

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

**FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB**

Como previsto no art. 4º do Regimento Interno do **FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE-PROAMB**, convocamos os Srs. Membros do Conselho Diretor para a reunião ordinária, a realizar-se às 15H00 horas do dia 05/08/2013, na sala de reuniões Milton Santos, localizada no 19º andar do Paço Municipal de Campinas (SP), sito à Rua Irmã Serafina, nº 200, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação da Ata da Reunião extraordinária de 25/07/2013;
- Apresentação e posse dos novos membros do Conselho Diretor;
- Manifestação do COMDEMA sobre o PROAMB;
- Outros assuntos de interesse do Fundo

Campinas, 31 de julho de 2013

**ROGÉRIO MENEZES**

Presidente Do Conselho Diretor

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*2ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2012/10/53941

Interessado: **WORKFER COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - ME**. Solicitamos apresentação dos documentos mencionados abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do protocolo):

1. Documento que comprove regularidade da edificação que abrigará a empresa;
2. Esclarecer quanto a área construída indicada no MCE divergente a área construída lançada no IPTU apresentado;
3. Termo de doação das mudas ao Departamento de Parques e Jardins - DPJ, ou comprovação do plantio na frente do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**ENG. ALEXANDRE COSTA**

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*1ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2013/10/33649

Interessado: **DENNIS GUSTAVO BAPTISTA**

Solicitamos apresentação do documento mencionado abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para subsidiar a emissão do Exame Técnico Municipal:

1. Contrato Social da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**ENG. ALEXANDRE COSTA**

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*1ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2013/10/28503

Interessado: **NABC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FERMENTADOS LTDA**.

Solicitamos apresentação do documento mencionado abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para subsidiar a emissão do Exame Técnico Municipal:

1. Certidão de Uso e Ocupação de Solo Municipal.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**ENG. ALEXANDRE COSTA**

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*2ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2010/10/11152

Interessado: **COMÉRCIO E RECICLAGEM DE METAIS MOISÉS LTDA EPP**

Solicitamos apresentação do documento mencionado abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do protocolo), para subsidiar a emissão do Exame Técnico Municipal:

1. Certidão de Uso e Ocupação do Solo Municipal, atualizada;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**ENG. ALEXANDRE COSTA**

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*2ª CONVOCAÇÃO*

Protocolo: 2010/10/41698

Interessado: **G. NAVARRO - ME**

Solicitamos apresentação do documento mencionado abaixo, na SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do protocolo), para subsidiar a emissão do Exame Técnico Municipal:

1. Certidão de Uso e Ocupação do Solo Municipal, atualizada;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**ENG. ALEXANDRE COSTA**

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Protocolo nº: 2013/10/30251

Interessado: Mississippi Empreendimentos e Participações Ltda.

Solicitamos o comparecimento do interessado nesta SVDS, no prazo de 30 dias, para prestar esclarecimentos sobre o referido protocolo.

Favor agendar pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**PATRICIA NEVES BARBOSA**

Coordenadora/CCLA-SVDS - Matr: 125.855-9

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SUPORTE GEOLÓGICO**  
**1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 2013/10/27176

Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria de Infraestrutura

Para dar prosseguimento à análise do processo acima citado, solicitamos a apresentação a esta Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação, dos seguintes documentos e esclarecimentos:

- enviar localização em foto aérea da área onde será implantado o empreendimento;
- informar o local de bota fora da terra excedente e se o mesmo é certificado;
- apresentar no projeto de terraplenagem a legenda, assinaturas dos responsáveis, drenagens definitiva e provisória;
- encaminhar a ART paga do responsável técnico;
- caso haja projeção de taludes, tanto de corte, quanto de aterro, maiores que 04 metros de altura, atender ao item 12, do Anexo V do Decreto 17.261/11,
- informar se haverá supressão de vegetação ou intervenção em APP.

Para entrega dos documentos ou esclarecimentos, favor agendar com o técnico pelo telefone 2116-0104, no período da manhã, às segundas e quartas-feiras, das 09:00 às 11:00 hs.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

Geólª. CCLA/SVDS Matrícula: 124.945-2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SUPORTE GEOLÓGICO**  
**1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 2013/10/27175

Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria de Infraestrutura

Para dar prosseguimento à análise do processo acima citado, solicitamos a apresentação a esta Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação, dos seguintes documentos e esclarecimentos:

- informar o local de empréstimo de terra e se o mesmo é certificado;
- apresentar no projeto de terraplenagem a legenda, assinaturas dos responsáveis, drenagens definitiva e provisória;
- encaminhar a ART paga do responsável técnico;
- caso haja projeção de taludes, tanto de corte, quanto de aterro, maiores que 04 metros de altura, atender ao item 12, do Anexo V do Decreto 17.261/11,
- informar se haverá supressão de vegetação ou intervenção em APP, a qual deve ser respeitada, visto constar um curso d'água nas proximidades.

Para entrega dos documentos ou esclarecimentos, favor agendar com o técnico pelo telefone 2116-0104, no período da manhã, às segundas e quartas-feiras, das 09:00 às 11:00 hs.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

Geólª. CCLA/SVDS Matrícula: 124.945-2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 2013/10/33.671

Interessado: Living Apiá Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Comunicamos que a obra pretendida pelo interessado é licenciável por esta Secretaria, conforme Resolução CONSEMA nº 33/2009. Para continuidade do processo, é necessário o comparecimento do interessado para tomar ciência dos procedimentos e documentação pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias. Agendar data e horário com a Enga. Heloíse Maia, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**HELOÍSE M. GERALDINO MAIA**

Engª Ambiental - Matrícula: 126.271-8 - SVDS

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E**  
**AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2013 - PROTOCOLO nº 2013/16/00481 - OBJETO:** Registro de preços, com entrega parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 Kg, 45 Kg e 90 Kg e GLP a granel B 190 Kg, para eventual e futura aquisição, com entrega parcelada e ponto a ponto, e caso adquirido será utilizado na Alimentação Escolar do Município de Campinas.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2013 - empresa detentora da ata: GASBALLARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ.: 02.430.968/0001-83 - para os itens: ITEM 01 - GLP P13 Kg - marca GASBALL, á R\$ 40,00/unidade; ITEM 02 - GLP P45 Kg - marca GASBALL, á R\$ 145,00/unidade; ITEM 03 - GLP P90 Kg - marca GASBALL, á R\$ 390,00/unidade; ITEM 04 - GLP B190 Kg - marca GASBALL, á R\$ 4,85/kg. Vigência:** O preço registrado é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **30/07/2013**, e encerrando-se em **29/07/2014**.**MÁRIO DINO GADIOLI**

Diretor Presidente

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Termo Aditivo nº: 2621/13

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratada: Global Medicina e Saúde Ocupacional Ltda

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços

em Medicina Ocupacional para elaboração, implantação e manutenção do PCMSO.

**Data da Assinatura:** 16/07/13**Prazo:** 12 meses (Vigência de 30/07/2013 a 29/07/2014)**Valor Global Estimado:** R\$ 7.655,52**Protocolado:** 2470/11**Licitação:** Dispensa de Licitação com base no Inciso II, Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Campinas, 01 de agosto de 2013

**JOAO LEOPOLDINO RODRIGUES**

Diretor Administrativo E Financeiro

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**RATIFICAÇÃO****ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 611/2013****- KCI Brasil Imp. Dist. Prod. Saúde Ltda - EPP.**, para o item 01, no valor total de R\$ 11.623,70 (Onze mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos);

Campinas, 30 de julho de 2013

**DR. ARTHUR SARTI**

Presidente Do Hospital Municipal DR. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2013****PROCESSO Nº. 282/2013****OBJETO:** Aquisição de medicamentos (acetatozolamida e outros), mediante sistema de registro de preços.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** os itens, 11, 12, 18, 30, 31, 32, 39 e 42, por não lograr interessados na apresentação de proposta, e os itens 03, 06 e 23, por não haver proposta em condições de cotejo.**02. DESCLASSIFICAR** a empresa Máxima Com. Med. Ltda. - Me., para os itens 24 e 25 por não atender ao item 8.1 alínea d 2.2 do edital.**03. CANCELAR** o item 37 por interesse da instituição.**04. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.81/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- D - Hosp Dist. Hosp. Imp.Exp. Ltda., para os itens 20 (R\$ 1,06), 45 (R\$ 9,77) e 46 (R\$ 3,57);
- Máxima Com. Med. Ltda Me., para os itens 01 (R\$ 0,34), 02 (R\$ 2,98), 04 (R\$ 0,032), 05 (R\$ 0,019), 07 (R\$ 0,044), 08 (R\$ 1,075), 09 (R\$ 19,86), 10 (R\$ 0,025), 13 (R\$ 3,74), 14 (R\$ 0,875), 15 (R\$ 0,015), 16 (R\$ 0,034), 17 (R\$ 4,64), 21 (R\$ 0,022), 22 (R\$ 0,02), 28 (R\$ 3,78), 33 (R\$ 0,05), 35 (R\$ 0,56), 36 (R\$ 0,45), 41 (R\$ 0,058), 44 (R\$ 0,37), 47 (R\$ 0,032), 49 (R\$ 0,098) e 50 (R\$ 0,30);
- Cristalia Prods Quim Farm. Ltda., para os itens 34 (R\$ 4,62) e 43 (R\$ 19,37);
- União Quim Farm. Nacional S/A., para os itens 26 (R\$ 1,76), 27 (R\$ 4,10) e 48 (R\$ 5,36);
- Farmacon Ltda., para o item 29 (R\$ 595,00);
- Saude E Vida Artigos Hosp Ltda Me., para o item 38 (R\$ 154,00);
- Onco Prod Distr. De Prods Hosp. Onc. S/A., para os itens 19 (R\$ 113,00) e 40 (R\$ 190,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 30 de julho de 2013

**DR. ARTHUR SARTI**

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2013****PROCESSO Nº. 387/2013****OBJETO:** Aquisição de medicamentos (albendazol, amoxicilina e outros), mediante sistema de registro de preços.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** o item 02 por não lograr interessados na apresentação de proposta. **02. DESCLASSIFICAR** o item 10 da empresa Sodrogas Dist. Med. Mat. Méd. Hosp. Ltda, por não atender ao item 8.1 alínea d6 do edital; para os itens 01 e 13 da empresa Máxima Com. de Med. Ltda, por não atender ao item 8.1 alínea d4 do edital e para o item 12, da empresa Máxima Com. de Med. Ltda por não atender ao item 8.1 alínea d2.2 do edital.**03. REVOGAR** o item 04, por interesse da instituição.**04. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 90/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Máxima Com. Medicamentos Ltda, para os itens 03 (R\$ 2,42), 07 (R\$ 0,13), 08 (R\$ 0,80), 09 (R\$ 1,55) e 11 (R\$ 0,13);
- CM Hosp. Ltda., para o item 05 (R\$ 263,93);
- Cristalia Prods. Quim. Farm. Ltda., para o item 06 (R\$ 37,50),

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 30 de julho de 2013

**DR. ARTHUR SARTI**

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2013****PROCESSO Nº. 281/2013****OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados, mediante sistema de registro de preços.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** os itens, 04, 06, 07, 08,09 e 10, por não lograr interessados na apresentação de proposta, e o item 02, por não haver proposta em condições de cotejo.**02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.77/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Cristalia Prods. Quim. Farm. Ltda., para os itens 03 (R\$ 0,13) e 05 (R\$ 0,55);
- Aglon Com. e Rep. Ltda., para o item 01(R\$ 0,20).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 30 de julho de 2013  
**DR. ARTHUR SARTI**  
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2013**  
**PROCESSO Nº. 280/2013**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos oncológicos, mediante sistema de registro de preços. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** os itens 03, 15, 16 e 18, por não lograr interessados na apresentação de proposta, e os itens 04, 06, 09, 14 e 17, por não haver proposta em condições de cotejo. **02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 82/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Accord Farm. Ltda., para os itens 02 (R\$ 4,90), 07 (R\$ 49,98) e 10 (R\$ 1,73);
- CM Hosp. Ltda., para os itens 01 (R\$ 0,65) e 11 (R\$ 363,44);
- Novartis Biociências S/A., para os itens 12 (R\$ 77,79), 13 (R\$ 311,17) e 19 (R\$ 36,32);
- Prods. Roche Quim. e Farm. S/A., para o item 08 (R\$ 183,17);
- Onco Prod Distr. de Prods Hosp. Onc. S/A., para o item 05 (R\$ 33,75).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 30 de julho de 2013  
**DR. ARTHUR SARTI**  
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013**  
**PROCESSO Nº 308/2013**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, (abacaxi em calda e outros), mediante o sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. REVOGAR** o item 05 por interesse da instituição. **02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 92/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- J. J & Cia Ltda, para os itens: 01 (R\$ 5,65), 02 (R\$ 4,80), 03 (R\$ 6,88), 04 (R\$ 5,88), 06 (R\$ 5,49), 07 (R\$ 6,09), 09 (R\$ 2,08), 10 (R\$ 2,08), 14 (R\$ 2,88), 15 (R\$ 2,88), 18 (R\$ 4,84) e 19 (R\$ 4,90);
- Comercial João Afonso Ltda., para os itens: 20 (R\$ 5,15) e 21 (R\$ 5,25);
- Com. Alim. Nutrivip do Brasil Ltda., para os itens: 08 (R\$ 5,80), 11 (R\$ 13,00), 12 (R\$ 13,00), 13 (R\$ 3,00), 16 (R\$ 6,00) e 17 (R\$ 28,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Pq. Itália - Campinas/SP, para assinatura da Ata.  
Campinas, 29 de julho de 2013

**DR. ARTHUR SARTI**  
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2013**  
**PROCESSO Nº. 311/2013**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (água de coco e outros), mediante sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. REVOGAR** o item: 05, por interesse da instituição. **02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 91/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Comercial João Afonso. Ltda., para os itens: 01 (R\$ 1,58), 03 (R\$ 1,02), 04 (R\$ 2,48), 06 (R\$ 2,90), 10 (R\$ 2,60), 11 (R\$ 2,60), 12 (R\$ 2,60), 13 (R\$ 1,55), 15 (R\$ 3,98) e 20 (R\$ 0,70);
- Com. Alim. Nutrivip do Brasil Ltda., para os itens: 02 (R\$ 6,13), 07 (R\$ 7,65), 08 (R\$ 8,65), 09 (R\$ 5,20), 14 (R\$ 2,69), 16 (R\$ 3,98) e 19 (R\$ 12,18);
- Saborecitrus Ind. Com.Sucos Ltda - EPP., para o item: 17 (R\$ 5,79);
- Caco Com. de Frutas Ltda., para o item: 18 (R\$ 1,65);

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 31 de julho de 2013  
**DR. ARTHUR SARTI**  
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### RATIFICAÇÃO

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**  
**Protocolo Nº 614/2013**

- **CM Hospitalar Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 1.968,00 (Hum mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Campinas, 31 de julho de 2013  
**DR. ARTHUR SARTI**  
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**, portador do **RG:43.063.419-5**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas -SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Técnico de Informática I - Laboratório**,

no qual foi aprovado em 5º lugar no concurso público **IMA 01/2009** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 01 de agosto de 2013  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Técnico II - Atendimento ao usuário**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 01/2009** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

- 1-**PAULO ALVES DA SILVA**, portador do **RG: 11.426.612-8** - Classificado em **17º** lugar.
- 2 - **RAPHAEL TOSSINI**, portador do **RG: 44.955.817-4** - Classificado em **18º** lugar.

Campinas, 01 de agosto de 2013  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Operador I - Teletendimento**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 01/2012** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

- 1-**JOÃO RAFAEL GIGOR**, portador do **RG: 34.443.620-2** - Classificado em **17º** lugar.
- 2-**STEFANI SANTOS LIMA**, portador do **RG: 36.075.287-1** - Classificado em **18º** lugar.
- 3-**DEISE ANE PEREIRA**, portador do **RG: 41.514.665-3** - Classificado em **19º** lugar.
- 4-**WALMIR MORALES MARTINS**, portador do **RG:14.022.623** - Classificado em **20º** lugar.
- 5-**OMARABDALLA ELUSTA**, portador do **RG:33.150.452-2** - Classificado em **21º** lugar.
- 6-**BRENDA MIRANDA DOS SANTOS**, portador do **RG:42.160.848-1** - Classificado em **22º** lugar.
- 7-**DARLA MENDONÇA FIDELIS**, portador do **RG:18.623.353-X** - Classificado em **23º** lugar.

Campinas, 01 de agosto de 2013  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2013/90023; Contratada: Hexis Científica S/A; CNPJ 53.276.010/0001-10; Dispensa de Licitação 86/2013; Objeto: serviço de calibração de equipamentos de laboratório; Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 9.012,00.

Contrato n. 2013/90024; Contratada: Mess Lab Calibração, Assessoria e Consultoria Ltda; CNPJ 08.416.388/0001-18; Dispensa de Licitação 86/2013; Objeto: serviço de calibração de equipamentos de laboratório; Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 1.862,00.

Contrato n. 2013/90025; Contratada: Digicrom Analítica Ltda EPP; CNPJ 60.160.546/0001-31; Dispensa de Licitação 86/2013; Objeto: serviço de calibração de equipamentos de laboratório; Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 1.559,00.

Contrato n. 2013/90026; Contratada: Importadora e Exportadora de Medidores Polimate Ltda; CNPJ92.804.541/0001-90; Dispensa de Licitação 86/2013; Objeto: serviço de calibração de equipamentos de laboratório; Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 150,00.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2013/117** - Eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas roçadeiras, com fornecimento de peças. Comunicamos a homologação do pregão à empresa J. Carlos Thomaz - ME, lote 01, valor total R\$ 25.700,00.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2013/96** - **ELETRÔNICO**. Objeto: Registro de preços de amônia líquida e amônia anidra liquefeita (NH3). Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do objeto às empresas: **TOTAL QUÍMICA IND. E COM. LTDA**, para o Lote 1 de R\$ 212.940,0 e **USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA.**, para o Lote 2 de R\$ 354.996,00, pelo período de 12 (doze) meses.

Campinas, 01 de agosto de 2013  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.5 ao Contrato n. 2010/4925; Pregão 21/2010; Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel; CNPJ: 33.530.486/0001-29; Objeto: prestação de serviços de conectividade IP; Vigência prorrogada por mais até 12 meses a partir de 21/07/2013; Valor Adit.: R\$ 85.248,72.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### 41A. REUNIÃO ORDINÁRIA

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2013 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

#### PRIMEIRA PARTE

#### PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

#### SEGUNDA PARTE

#### ORDEM DO DIA

**01)** Turno único de discussão e votação do veto total ao projeto de lei 74/13, processo 212.870, de autoria do senhor Artur Orsi, que dispõe sobre o sistema e coleta de dados do registro de câncer de base populacional de Campinas.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1438/13 devidamente aprovado:**

**02)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 100/13, processo 213.010, de autoria do senhor Pastor Elias Azevedo, que "institui na rede pública municipal de ensino o boletim escolar eletrônico, no âmbito municipal de Campinas, na forma que indica e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1439/13 devidamente aprovado:**

**03)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 228/13, processo 213.781, de autoria do senhor Roberto Alves, que "institui a Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata no município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído na pauta, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno:**

**04)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 495/12, processo 212.252, de autoria do senhor Artur Orsi, que dispõe sobre a publicação, na internet, dos nomes dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à administração pública direta e indireta. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído na pauta, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno:**

**05)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 61/13, processo 212.352, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que cria o "Dia Municipal da Vacinação Anti-rábica" no município de Campinas, estado de São Paulo. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**06)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 119/13, processo 213.114, de autoria do senhor Zé Carlos, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 9.571/97. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**07)** Turno único de discussão e votação, com emenda, do projeto de lei 142/13, processo 213.279, de autoria do senhor Carmo Luiz, que denomina Rua Valdomiro Teixeira do Nascimento uma via pública do Município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável ao projeto e emenda.

**08)** Turno único de discussão e votação do projeto de lei 151/13, processo 213.388, de autoria do senhor Gustavo Petta, que declara órgão de utilidade pública a "Associação Cultural e Desportiva Shaolin Chan Kung Fu do Estado de São Paulo". Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**09)** Matérias adiadas de reunião anterior.

**10)** Discussão e Votação da Ata.

**11)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**TERCEIRA PARTE****GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**CAMPOS FILHO**

Presidente

**42A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

**PRIMEIRA PARTE****PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

**SEGUNDA PARTE****ORDEM DO DIA****Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1474/13 devidamente aprovado:**

**01)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 231/13, processo 213.784, de autoria do senhor Tico Costa, que dispõe sobre a divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 1563/13 devidamente aprovado:**

**02)** Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 69/13, pro-

cesso 213.861 de autoria do Senhor Luiz Cirilo, que concede o Diploma de Mérito Jurídico ao Advogado Gonçalves Januário da Silva. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**03)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 33/13, processo 212.350 de autoria do Senhor Pedro Tourinho, que cria o Dia Municipal de Economia Solidária e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

**04)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 446/11, processo 209.287 de autoria do Senhor Sebastião dos Santos, que dispõe sobre a criação e implantação do projeto "Campinas sem Dengue" no município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**05)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 387/12, processo 211.416 de autoria do Senhor Zé Carlos, que dispõe sobre a criação do disque-Procon no município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**06)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 425/12, processo 211.741 de autoria do Executivo Municipal, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais parte de caminho de servidão, de propriedade da municipalidade, autoriza a venda a proprietários lindeiros e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**07)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 190/11, processo 207.933, de autoria do senhor Dr. Elcio Batista, que dispõe sobre a utilização de provas especiais para candidatos com deficiência visual, na situação que menciona, nos concursos públicos do município de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável.

**08)** 1ª discussão e votação do projeto de lei 87/13, processo 212.970 de autoria do Senhor Paulo Galtério, que obriga os estabelecimentos que servem e vendem bebida alcoólica, a manter em local visível cartaz ou placa, informando o número de telefone de cooperativas ou centrais de táxi, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**09)** Turno Único de discussão e votação do projeto de lei 145/13, processo 213.330 de autoria do Senhor Artur Orsi, que denomina Praça João Henrique da Costa uma praça pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**10)** Matérias adiadas de reunião anterior.

**11)** Discussão e Votação da Ata.

**12)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**TERCEIRA PARTE****GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 01 de agosto de 2013

**CAMPOS FILHO**

Presidente

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CLUBE RECREATIVO DOS FERROVIÁRIOS, CNPJ 44.630.242/0001-3, nesse ato representado pelo seu diretor presidente convoca os associados, quites com as obrigações associativas, para Assembléia Geral Ordinária, na data de 06 de agosto de 2013 em primeira convocação as 17h30m e 18h30m em segunda convocação, na sede social localizada no endereço Av. Ipiranga N° 437 - Ponte Preta - Campinas-SP, para deliberações sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) apreciação do balanço financeiro e patrimonial do ano 2012; b) relatório administrativo c) previsão orçamentária.**

Campinas, 01 de agosto de 2013

**CESAR APARECIDO GERALDO DE CASTRO**

Presidente

**DOE ALIMENTOS  
SEJA PARCEIRO DO**

**BANC MUNICIPAL DE  
ALIMENTOS  
CAMPINAS**

**FONE (19) 3746 1063**

PRATOCHÉIO CAMPINAS

ISA  
Instituto de Solidariedade Alimentar

CEASA  
Campinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPINAS